



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.974



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 3.712 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
CASA MILITAR	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	16
POLÍCIA MILITAR	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	45
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	46
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	46
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
ADAPEC	57
AGETO	58
ATI	60
DETTRAN	60
FOMENTO	62
IGEPREV	63
JUCETINS	69
MINERATINS	69
NATURATINS	70
UNITINS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

ATO N° 127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORDANA MARQUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Cerimonial - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 135 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO PINHEIRO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 166.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 84 - NM, de 6 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RUBENALDO MAIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 167 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUBENALDO MAIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Juventude - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 168.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 81 - EX, de 6 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.893 - NM, de 7 de novembro de 2025, publicado na edição 6.936 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 169 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 177 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUELL ANTHONY CARREIRO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Central de Materiais de Almoxarifado - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 179 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade com a Lei Complementar 90, de 30 de dezembro de 2013, resolve

DESIGNAR

para compor Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, MAGNA REGINA FERREIRA, na função de Suplente, em substituição a Epitácio Brandão Lopes Filho, designado no Ato nº 1.919 - DSG, de 14 de agosto de 2025, publicado na edição 6.879 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL COSTA BENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 183 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVANILSON SAMINEZ DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZANO NOGUEIRA AVELINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 185 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 447332-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 186 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ERIVAN ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 187 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ LUÍS CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORINEU COSTA CAPUCHINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 190 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. JAMES AZEVEDO CARVALHO;
2. ROSILEIDE MARIA COUTO PEREIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 191 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI, matrícula 11602198-1;
2. TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 11623217-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 192 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA OLIVEIRA PIMENTEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 193 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUMARA PRICILLA FEITOSA FERREIRA IVO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WARLLEY RODRIGUES BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES CALAÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 196 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THÁSSIO BRENO BENTO DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 197 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA LEITE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ODAIR PEREIRA MARINHO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 199 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCILENE RAMOS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ERICLES PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. BERILIO BATISTA COELHO DE LIRA;
2. KAROLLAINE SANTANA REIS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEISA SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZA AMÉLIA ULISSES SAMPAIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOGE ALVES TOLEDO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS CUNHA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Mulher:

1. CARLOS LUIZ DE SOUZA NETO, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. DAIAME REGINA LETRARI, Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher - DAI-1;
3. PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1;
4. RITA ALVES MARINHO, Gerente de Ações de Prevenção à Violência - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÔNICA TAVARES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública:

1. ANTÔNIO MILHOMEM MARINHO FILHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. ILDO AYRES PEREIRA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EONINGTON RODRIGUES BARROSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Atividades Aquícolas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MACKSUEL FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VERÔNICA MOTA E SILVA FALQUETI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda:

1. KALIANE DOS SANTOS ALENCAR MARTINS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. NENES VAZ VIEIRA NETO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDIVINO ARAÚJO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RICARDA VITÓRIA GOMES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANAMBERG DE GUSMÓES PEREIRA CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução de Projetos Orçamentários - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 217 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEILIANE DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisas e Informações - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. BRUNNO RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. MÁRIO OTAVIO CELLA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 220 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIGUEL PEREIRA SILVA para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 221 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAYLA BORGES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Licitação e Contratos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 224 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ULISSES EDGAR GOMES TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Informação - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO PACHECO DA SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Processual - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 226.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 107 - EX, de 7 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.973 do Diário Oficial do Estado, que exonera ELIAS DE OLIVEIRA GOMES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.917 - NM, de 10 de novembro de 2025, publicado na edição 6.937 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANA ALVES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LIDIANE LIMA GUIMARÃES COELHO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISADORA TEIXEIRA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Finanças - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 230 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALABAM DIAS DA SILVA, matrícula 11217154-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 231 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEX MOREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO ANDRÉ DE LIMA CILLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 234 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IAGO GUTHIERRY DA SILVA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAS-5, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 235 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VILMAR NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 2.496 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de maio de 2025, resolve

MANTEIR

cedida ao Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, a Enfermeira LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO, matrícula 11144661-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.888 - EX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TÚLIO PARREIRA LABRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente Executivo - DAS-3, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 46 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de maio de 2025, resolve

C E D E R

ao Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, o Delegado de Polícia Civil GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 50146-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 114 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 26, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Aguiarnópolis a Pedagoga FRANCIMARIA SANTANA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 839570-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 116 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante resarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 117 - RVG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.233 - CSS, de 7 de novembro de 2025, publicada na edição 6.949 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 1158449-3, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 118 - RVG, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.835 - CSS, de 29 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa JUCIARA CARMO SILVA, matrícula 642530-3, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 119 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ERIVAN ALVES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 120 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ LUÍS CÂNDIDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 121 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de janeiro de 2026:

1. JULANE MARISE GOMES DA SILVA;
2. NEIDE APARECIDA RIBEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 122 - DISP, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 11460245-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 123 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

1. IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA, matrícula 1056425-1, Operador de Microcomputador;
2. MARINA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 533455-3, Assistente Administrativa;
3. WELBER DE ALENCAR MORAES, matrícula 603263-3, Assistente Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 124 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MANOEL MARCOS RODRIGUES TAVARES SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinsersão Social ao Dependente Químico - DAL-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 125 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 505654-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 126 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar RENATO MASCAREN DA SILVA, matrícula 352278-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 127 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Técnica Química de Laboratório POLLYANA SENA DE SOUSA, matrícula 810043, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 128 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 129 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

POLLYANA GOMES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente da Hemorrede do Tocantins - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 130 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALTER ALVES GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 131 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAÍPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 132 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de janeiro de 2026:

1. ANTÔNIO HEITOR CANTÃO DE CARVALHO;
2. VALMIRA MENESSES MACIEL.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 133 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RITA ALVES MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher - DAI-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 134 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATANAEL ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 135 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIELA SILVA MASCARENHAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 136 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GIOVANA MARTINS DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 137 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 9 de janeiro de 2026:

1. LORRAINE CASTRO NEVES, Secretário-Geral - DAI-1;
2. MARLUS ROBERTO MARTINS DE SOUSA, Diretor de Fiscalização e Informação - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 138 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAYANA AFONSO SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Licitação e Contratos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 139 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO PACHECO DA SILVA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 140 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISIS SILVA BRITO FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Finanças - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 141 - DISP, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor ALABAM DIAS DA SILVA, matrícula 11217154-1, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 5 - APT, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 3.533 - NM, de 22 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes em 23 de dezembro de 2025 os efeitos da nomeação de WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI N° 6 - APT, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 3.699 - NM, de 30 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.970 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 1º de janeiro de 2026, os efeitos da nomeação de JOSÉ EVANDO DE AMORIM.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**TERMO DE DECISÃO**

PROCESSO N° 2025/09070/000002

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso interposto pela recorrente, a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, em relação à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 2025/09070/000002, instaurado pela Casa Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria PAAR nº 01/2025, datada de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.831, de 6 junho de 2025, com efeitos retroativos contados a partir da data da lavratura da referida Portaria, a qual, ao final, culminou nas sanções de advertência e multa, no valor de R\$ 32.851,51 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Preliminarmente, resta translúcido a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso ora analisado. Assim, verifica-se que o recurso é próprio e tempestivo, a parte é legítima e a autoridade é competente para decidir sobre seu mérito.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Todas as formalidades legais foram cumpridas durante o andamento do Processo Administrativo nº 2025/09070/000002, conforme comprovam os documentos anexados aos autos, incluindo notificação (fl. 04), defesa prévia da empresa (fls. 5-6/33-37-124-134) e suas alegações finais de defesa (fls. 183-195/514), o relatório da Comissão de Apuração (fls. 531-542), o Parecer Jurídico (fls. 594-600), o Termo de Decisão (fls. 601-609) e o recurso pertinente (fls. 622-627).

3. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa foi notificada a interpor recurso, nos termos do art. 45 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024, conforme OFÍCIO Nº 80/2025/GEOF/CAMIL (SGD: 2025/09079/006065 - fls. 610) e OFÍCIO Nº 019/2025/ASSEJUR (SGD: 2025/09079/006278 - fls. 620). Por sua vez, a empresa interpôs o recurso pertinente (fls. 622-627), argumentando que a decisão merece reforma, pois o conjunto probatório dos autos evidencia que não houve inércia da contratada, tampouco culpa pelo atraso, o qual decorreu de erro exclusivo e imprevisível do DETRAN/SP, reconhecido oficialmente pelo próprio órgão.

Alegou ainda que encontrou dificuldades no processo de transferência dos veículos para o Estado do Tocantins devido a um erro formal do DETRAN de São Paulo. Argumentou também a Casa Militar recusou-se a receber os veículos provisoriamente, pelo fato de ainda estarem emplacados em São Paulo, mesmo diante da proposta formal da empresa de assumir eventuais multas de trânsito até a conclusão da transferência de registro.

A Empresa argumentou que atuou com zelo, transparência e boa-fé, tendo regularizado a situação com celeridade logo após a correção do erro DETRAN/SP. Alegou ainda que se não fosse a falha administrativa do DETRAN/SP, a entrega teria ocorrido integralmente dentro do prazo contratual, sem qualquer repercussão para a Administração. Apontou também a ausência de nexo causal entre sua conduta e o atraso alegado, motivado por erro de terceiro (DETRAN/SP), bem como, a inobservância da razoabilidade e proporcionalidade na aplicação de penalidades, dentre elas a multa pecuniária, uma vez que os fatos concretos evidenciam a ausência de qualquer censurabilidade à empresa Contratada.

Por derradeiro, requereu o arquivamento do presente processo administrativo, sem aplicação de qualquer penalidade ou que a eventual penalidade seja restrita à advertência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do apurado, verificou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa, passível de sanção administrativa, referente ao atraso na entrega a Casa Militar de três veículos blindados objetos do Contrato nº 004/2024. Assim, os veículos blindados deveriam ser entregues a esta Secretaria no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, que correspondia ao dia 30/11/2024. Porém, um dos veículos foi entregue a este órgão no dia 06/01/2025, e os outros dois no dia 21/02/2025, descumprindo a alínea "e" da Cláusula Sétima do referido Contrato. Desse modo, constatou-se que a empresa não respeitou a regra estabelecida na legislação aplicável, cometendo a infração administrativa prevista no inciso II do art. 49 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024.

Dessa forma, a empresa está passível de sofrer a aplicação de sanção administrativa prevista na legislação aplicável (art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 50, incisos I e II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024), bem como, a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria tem reconhecido que a inexecução parcial de contrato administrativo, quando acarreta grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pode gerar sanções ao contratado, incluindo multas e outras penalidades. Contudo, a aplicação dessas sanções deve ser feita com base em critérios de proporcionalidade, sendo precedida do devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa. (TJ-MG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.17.077204-0/003; TJ-CE - MS: 0625849-87.2017.8.06.0000; TRE-ES - PA: 0600196-50.2024.6.08.0000; TJ-MG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.17.077204-0/003).

Ademais, a Jurisprudência do TCU Acórdão: 2077/2017 - Plenário, também tem reconhecido que em face do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário, é um poder-dever. Por isso, tendo conhecimento de indícios de existência de uma infração administrativa praticada por servidor ou particular, a Administração tem o dever de instaurar o processo adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

Portanto, mesmo havendo cobranças prévias da Casa Militar à empresa, restou comprovado o atraso na entrega dos objetos contratados, que gerou transtornos operacionais a esta Secretaria. Este atraso poderia ter sido mitigado pela locadora no tocante ao transporte e transferência dos veículos entre os Estados de São Paulo e Tocantins. Diante disso, foi constatada letargia da empresa quanto às providências cabíveis, não havendo uma preocupação clara em solucionar o problema.

A autoridade competente, após analisar os fatos, decidiu aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor total de R\$ 32.851,51 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), com base no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, incisos I e II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 3/2024, bem como, a Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do Contrato nº 004/2024.

Contudo, o atraso na entrega dos objetos contratados, que resultou em prejuízo ao serviço operacional da Casa Militar, justifica a imposição de penalidade proporcional, visando resguardar o interesse público e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Por todo o exposto, reconsidero parcialmente o recurso interposto pela empresa recorrente, por entender que mesmo estando comprovados nos autos a materialidade e o dano potencial à Administração Pública, a imposição da penalidade de Advertência à empresa é mais razoável e proporcional ao presente caso, pois não se verificou má-fé por parte da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as por ela obrigações assumidas.

5. DA DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:

I. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, visto que a inexecução parcial do contrato resultou em dano operacional à administração pública, especialmente no cumprimento da missão institucional desta Secretaria, não se verificando, porém, má-fé por parte da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as por ela obrigações assumidas, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c e art. 50, inciso I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMIL Nº 003/2024;

II. Determinar à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, que notifique da presente decisão a Empresa Contratada, concedendo-lhe oportunidade para interpor recurso no prazo legal, se desejar;

III. Providenciar que os autos sejam arquivados na Assessoria Jurídica da Casa Militar do Estado do Tocantins.

Remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Cumpra-se.

Palmas/TO, 5 de janeiro de 2026.

HEITOR JOSÉ COSTA LINS - CEL QOPM
Secretário Executivo da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 1/2026/1BBM, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias do 3º SGT QPBM 00.574-14 LUCIANA LIMA MONTELO mat. 1275003-2, no período de 20/01/2026 a 03/02/2026, por extrema necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 14/09/2025, publicada no Boletim Geral nº 1925, de 4 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias do 3º SGT QPBM 00.513-14 DAIANE LIMA MAT. 11220511/1, no período de 20/01/2026 a 03/02/2026, por extrema necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 14/09/2025, publicada no Boletim Geral nº 1925, de 4 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO SILVEIRA - TEN QOBM/A
Respondendo pelo Comando do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N° 1/2025/DAL - ALMOXARIFADO

Designa Comissão Permanente para a realização do inventário de bens de consumo em estoque no almoxarifado Geral no âmbito da PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente para a realização do inventário de bens de consumo em estoque no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas e a elaboração do Balanço Geral, relativo ao exercício de 2025, procedendo aos atos pertinentes, conforme Portaria SECAD nº 2515/2025/GASEC, de 28 de outubro de 2025. Sob a presidência do primeiro titular, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

1 - Titulares:

1º TEN QOM Jorge Miguel Barbosa da Cruz - Matrícula: 1043412;

ST QPPM Jorlan de Nazaré Lopes, Matrícula 625921;

SERVIDORA CIVIL Érica Florêncio de Sousa Apolinário - Matrícula 11540214-7.

2 - Suplente:

ST QPPM Fleidina Tragino de Sousa, matrícula 876553;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 1/2026/DAL - PATRIMÔNIO

Designa Gestor Setorial de Patrimônio, responsável pela gestão das ações patrimoniais no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP QOA, matrícula nº 869007, Jacinandas Oliveira Silva, como Gestor Setorial de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º Dispensar o MAJ QOPM, matrícula nº 1145770, Almino Borges Bezerra, como Gestor Setorial de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 001/2026 - DAL/PMTO

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 38/2025, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, tendo por objeto aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo - espargidores, conforme Processo nº 2024/09030/000660.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	9***3	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	8***3	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/09030/000660

CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO - ESPARGIDORES.

VALOR: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 700 e 500/0000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Representante Legal da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público a retificação ao Edital de Convocação para a Heteroidentificação, para incluir o candidato abaixo:

Inscrição	Nome
187006162	Éberson Corado Lopes

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897 de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964 de 18 de dezembro de 2025, torna público a retificação ao Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica, para incluir o candidato abaixo:

Inscrição	Nome
187006162	Éberson Corado Lopes

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 2856/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 851/2025/DIGEF, expedido aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/17010/001575, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA, Número Funcional 11584718/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX. 171-06, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) público ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA, Número Funcional 11584718/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX. 171-06, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	3a-B	2a-B	19/05/2022	01/06/2022
Horizontal	2a-B	2a-C	20/05/2023	01/06/2023
Vertical	2a-C	1a-C	19/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2928/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ZENAIDE AQUINO ANTERO, Número Funcional 469728/1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

Portaria nº 753/2025/GASEC, de 14/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.806 de 29/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2929/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784/1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

Portaria nº 754/2025/GASEC, de 10/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.806 de 29/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2930/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, Número Funcional 857340/6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

Portaria nº 763/2025/GASEC, de 14/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.806 de 29/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2948/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2948/2025/GASEC,
de 19 de dezembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	804864	2	JOSELIA DE LIMA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTRARIA Nº 2956/2025/GASEC, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora INAPTA a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO”.

NOME	NUM. FUNC.	INAPTA A PARTIR DE
Benedita Correa Maia	713354/1	03/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2974/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 61/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000561, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CENILDA LUCIA DA SILVA, Número Funcional 949283/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-97, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 2.323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) CENILDA LUCIA DA SILVA, Número Funcional 949283/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-97, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPÔSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCIERO
VERTICAL	II-L	-	III-L	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	III-L	IV-J	IV-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 58/2026/GASEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
639/2025	2025/23000/008490	APRIMORAR FONOAUDIOLOGIA LEMOS GONCALVES LTDA	Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o Tratamento Multiprofissional, sendo: Fonoaudiologia (Terapia em Cânone) - 02 sessões por semana, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0025036-41.2024.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 4/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	12031577/1	BRUNA LOYANE ARAUJO SOARES	ANALISTA I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	12027936/1	CARLEANA COSTA LOPES	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	12023540/1	CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	12029777/1	CARMEM SANDRA FERREIRA DIAS	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	12024236/1	CAROLAINA MIGUEL SILVA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	12029009/1	CAROLINE RODRIGUES BARREIRA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	12029831/1	CELMAR NOGUEIRA SILVA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	12030260/1	CHRISTIAN GUIMARÃES COSTA QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	12023973/1	CLAUDINEZ OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	12030406/1	JOAO VITOR CARDOSO CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 5/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	12025569/1	CLEILTON GABRIEL MOREIRA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	12023450/1	CLEUGENIR PEREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	12031313/1	DANIEL MONTELES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	12025470/1	DANIELA LIRA ALVES	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	12029700/1	NAGILA LOHANA FONTOURA NERES	AUXILIAR II	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
6	12030813/1	VICTOR ANDRADE LUZ CARNEIRO	ANALISTA III	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
7	12030376/1	JULIA BORGES QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
8	12032034/1	LUCAS DIAS DE SOUZA	AUXILIAR I	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
9	12030520/1	VALDEIR DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10	12033774/1	VINICIUS VICENTE FRAZAO DO NASCIMENTO	ANALISTA III	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 6/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	12024244/1	DAVI PIMENTA DE LIMA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	12023396/1	DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	12024007/1	DEBORA CRISTINA SILVA SOUSA CHAVES	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	12031356/1	DUCILENE DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	12025879/1	EDIONEIDE RAMOS DE SOUSA	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	12031674/1	EDIVAN MELLO DE FARIAS	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	12023817/1	EDUARDA GONZAGA LOPES NASCIMENTO	ANALISTA I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	12023744/1	RAJ DANIL CARVALHO LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
9	12032875/1	MARCIO JOSE VEIGA	AUXILIAR I	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESEN REGIONAL
10	12029688/1	JOBSON AZEVEDO CASTRO	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 7/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	12031887/1	GEZIANY DE LIMA SILVA	AUXILIAR III	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
2	12031607/1	ANTONIO RIBEIRO ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	12029130/1	APARECIDA WAPHA KRAHO	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	12029378/1	APARECIDA WARIDI XERENTE	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	12029157/1	ARTENISIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	12024023/1	ARTHUR COSTA CAMPOS	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	12024090/1	BRUNA FERNANDA SOUSA CASTRO	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	12030465/1	JOAO VITOR BRAZ LOPES HOTT	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
9	12030562/1	MARCUS TULIO RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10	12031860/1	MOISES TAVARES DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 11/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(es) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12002755/2	EUVALDO FERREIRA GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013248	17/12/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11875887/2	JUCIVANIO TEIXEIRA BONFIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013291	17/12/2025	SECRETARIA DA CULTURA
03	11652403/5	LORENA MORAIS RAMOS	ANALISTA I	2025/23000/013240	10/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/23000/002550

CONTRATO Nº 642/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999948

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: DLA 15 Consultoria e Assessoria Atuarial e Empresarial Ltda

CPF/CNPJ: 08.618.111/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de consultoria especializada para a realização de parecer atuarial, visando avaliação de processos operacionais e manuais, sobre a condição geral do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins/Servir
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.846,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35

FONTE DETALHADA: 1.759.0000.242 666666

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando os limites que preconiza a legislação.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.

Carlos Kinji Hashimoto - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSELHO GESTOR DO SUSAF

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAFT Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão da Agroindústria Municipal de Laticínio Búfalas Bela Vista, com nome fantasia Laticínio Bela Vista, de propriedade de Silmar Martins Marques, inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.799/0001-38, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAFT Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO; b) O disposto pelo art. 15 e art. 18, §2º, do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Agroindústria de Produtos de Laticínios de Búfalas, com nome fantasia Laticínio Bela Vista, CNPJ 29.153.799/0001-38, com responsabilidade legal do estabelecimento da senhora Silmar Martins Marques, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de Pium, sob o nº 001/2025, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome Laticínio Bela Vista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

PROCESSO N° 2021/17010/000642

CONTRATO N° 01/2022

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Claro S/A

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais desta secretaria e unidades vinculada.

FIRMADO EM: 06/01/2026

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Vigésima - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 01/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 e findando-se em 06 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 1500

SIGNATÁRIOS:

Hélio Pereira Marques, pela Contratante.

André Luiz Damascena e Osmeiri Rodrigues, pela Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N° 1/2026/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Constituição do Estado e Ato nº 3.173 - DSG, publicado no DOE nº 6956, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora Savana Maiara Sanches Pires Neves, matrícula 11936959-2, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento Fomento e Parcerias Culturais, no período de 08 de janeiro a 16 de janeiro de 2026, relativos ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretaria de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº 2023/77010/000132

Contrato nº 01/2024/GABSEC/SECULT (2º Termo Aditivo)

Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT

Contratado: Aura Comércio e Serviços - LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

Objeto do Contrato: Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de outsourcing de impressão, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Licitação

Valor: R\$ 72.184,80 (setenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4360.3.3.90.40.500

Data da Assinatura: 29/12/2025

Signatários:

Representada pela Secretaria de Estado da Cultura, Maria Valéria Miranda kurovski - Representante da Contratante.

Rui Lucas Franco - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC N° 1879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 326/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/023190, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Santa Marcelina, situado na Quadra 301 Norte, Av. NS 01, Cj. 02, Lt. 3/5, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 1880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 327/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025338, resolve:

Art. 1º RECREDENCIAIR a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, localizada na Rodovia TO 050, km 07 - zona rural, em Arraial/TO, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes nos anos letivos de 2024 e 2025, conforme lista nominal dos estudantes no período supracitado, anexada ao processo.

Art. 2º Fica esta Instituição de Ensino impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 1881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 328/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025313, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Sedec nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6245, de 9 de janeiro de 2023, que credenciou a instituição para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, para inclusão ao Credenciamento a Oferta do Ensino Médio, proposto pelo Colégio Batista de Palmas, localizado na Qd. 704 Sul, Alameda 14, Lotes de 01 a 10, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 1882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 329/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020496, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Sedec nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, que credenciou a instituição para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, incluindo a ampliação do Credenciamento para a oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Adventista de Palmas, situada na Quadra 210 Sul, Alameda 11, Lote 2, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 2010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ANDREIA SOUSA DOS SANTOS MARANHÃO, número funcional 11915161/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora WALNETH PEREIRA LIMA, Professora da Educação Básica, número funcional 935557-2, para responder pela Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional, no período de 5 a 30 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Israel de Freitas Silva, número funcional 1029916-7, por motivo de férias do titular no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1941, de 8 de dezembro de 2025, publicada na Edição nº 6.959 do Diário Oficial do Estado, de 11 de dezembro de 2025, na parte que determinou a fruição de férias da servidora ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, número funcional 933366-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, número funcional 124270-2, Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, previstas para o período de 5 a 22 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 245, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 289, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023712, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, conforme especificação a seguir:

I - Plano de Curso 1, com vigência para o ano letivo de 2024, que integraliza a turma de continuidade de 6º período do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA, que não foi alcançada pela Implementação do Novo Ensino Médio;

II - Plano de Curso 2, com vigência a partir do ano letivo de 2024, para atender ao Novo Ensino Médio, implementado no ano letivo de 2022, de forma progressiva, pela 1ª série do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, proposto pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, em Taguatinga/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 304/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021158, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Agostinho de Almeida, localizado na Avenida 15 de Agosto, nº 12, Centro, em Taguatinga/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos dias 13 de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO N° 198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Batista de Palmas, em Palmas/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 305/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025302, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Batista de Palmas, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, Lotes de 01 a 10, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025

PROCESSO N° 03/2025.

CONTRATO N° 14/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.038,90 (cinco mil trinta e oito reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: W R EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.046,41 (dois mil quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

RAQUEL DA SILVA BRENTANO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025

PROCESSO N° 03/2025.

CONTRATO N° 16/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.561,20 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025

PROCESSO N° 03/2025.

CONTRATO N° 17/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: ARAGUAIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 52.967.117/0001-42.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

ILDO INÁCIO ALVES NETO - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATO Nº 18/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.150,67 (cinco mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.678,00 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

LEONARDO GONÇALVES MACHADO - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

CNPJ: 40.223106/0001-79.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

CONTRATADA: A DIAS DA SILVA

CNPJ: 24763056/0001-66

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de telas de ferro, reforma de portas e portais, bem como confecção e instalação de portas metálicas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Miria dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Alcimar Dias da Silva - Representante Legal da Contratada.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de confecção e instalação de telas de ferro, reforma de portas e portais, bem como confecção e instalação de portas conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços confecção e instalação de telas de ferro, reforma de portas e portais, bem como confecção e instalação de portas, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
A Dias da Silva	24.763.056/0001-66	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.500,00

Araguaína/TO, 23 de dezembro de 2025.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
UASG 929117

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, localizada no município de Aragominas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.918.914/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Lusinaldo Almílio da Silva, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 99215-6239 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Aragominas/TO, 16 de dezembro de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

PORTARIA N° 11, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambientes e limpeza de reservatório de água, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambientes e limpeza de reservatório de água, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA ANGELINA LTDA	53.881.596/0001-42	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2025.

MARCIAS HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.528,29 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025

PROCESSO N° 90003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279.707,27 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA N° 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais e insumos diversos para a manutenção e conservação da infraestrutura escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e insumos diversos para a manutenção e conservação da infraestrutura escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ACS BORGES	54.743.897/0001-72	R\$ 3.889,60
VALOR TOTAL		R\$ 3.889,60

Babaçulândia/TO, 22 de dezembro de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.038,90 (cinco mil trinta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DORACI SOUZA DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: W R EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 59.702.123/0001-17.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.355,11 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: RAQUEL DA SILVA BRENTANO NASCIMENTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.561,20 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: ARAGUAIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 52.967.117/0001-42.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ILDO INÁCIO ALVES NETO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.150,67 (cinco mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.**

PROCESSO N° 03/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.678,00 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.**

PROCESSO N° 03/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 40.223.106/0001-79.
OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FAZENDA DEZESSEIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025
CONTRATO N° 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: GILMAR C. DA SILVA
CPF: xxx.377.621-xx
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tatiane Maria Padilha Targino - Representante Legal da Contratante.
Representante Legal da Contratada - Gilmar C. da Silva.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 02/2025
CONTRATO N° 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: Logar Link LTDA
CNPJ: 46.936.790.0001-12
OBJETO: Serviços de acesso à internet para fins pedagógicos e administrativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Tatiane Maria Padilha Targino - Representante Legal da Contratante.
Fernando Fonseca Pimentel - Representante Legal da Contratada.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Fazenda Dezesseis

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 03/2025
CONTRATO N° 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS
CONTRATADA: JT CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.073.112.0001-78
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Tatiane Maria Padilha Targino - Representante Legal da Contratante.
Jhonatas Tenório de Sousa - Representante Legal da Contratada.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025
CONTRATO N° 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS
CONTRATADA: CONTABILIDADE BORGES E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.142.626/0001-57
OBJETO: Contratação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Tatiane Maria Padilha Targino - Representante Legal da Contratante.
Daniel Martins de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES.

CNPJ: 04.125.281/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais para pequenos reparos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.436,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Edileuza Araújo de Souza - Representante Legal da Contratante.

Wilton Pereira Guimarães - Representante Legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 176.642,38 (cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES DA SILVA.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.017,06 (mil dezessete reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.446,09 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

CONTRATADA: W S CARVALHO

CNPJ: 48.909.353/0001-35

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.152,92 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDER SOUSA CARVALHO.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025

PROCESSO N° 36/2025

CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.579.656/0001-86

OBJETO: Material de expediente e pedagógico 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e
oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de
Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
n° 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
ALESSANDRO DA CONCEICAO - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 41/2025

PROCESSO N° 37/2025

CONTRATO N° 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 14.320.423/0001-01

OBJETO: Material para manutenção de bens Imóveis e Instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.027,30 (mil vinte e sete reais e trinta
centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de
Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
n° 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA N° 37, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto,
juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de
Expediente e Pedagógico para o ano de 2026, conforme especificações
técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos
termos do Processo Administrativo n° 37/2025, com fundamento no
artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que
dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59
(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à aquisição de Material
de Expediente e Pedagógico para o ano de 2026 em questão, por meio
da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa para contratação
da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AL DISTRIBUIDORA LTDA	44.579.656/0001-86	R\$ 23.480,00
	VALOR TOTAL	R\$ 23.480,00

Dianópolis/TO, 29 de dezembro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATO N° 01/2025

ADITIVO N° 1º

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro
Valadão Filho

CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 27.119.459/0001-65

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da
vigência do Contrato n° 01/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12
(doze) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2025 e findar-se em
22 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.
EUDES CAMPOS VIANA - Representante Legal da Contratada.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICA N° 90004/2025

PROCESSO N° 00006/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro
Valadão Filho

CONTRATADA: L G Martins

CNPJ: 04.787.003/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente
para melhoria na qualidade das atividades pedagógicas e administrativas,
proporcionando oficinas e aulas lúdicas, criativas e prazerosas para os
alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Ary Ribeiro
Valadão Filho, no município Colmeia/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.274,60 (vinte sete mil duzentos e setenta
e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleyson Barbosa de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Guedes Martins.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025**

PROCESSO N° 00006/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: Supermercado Ouro Negro LTDA

CNPJ: 24.830.465/0001-38

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para melhoria na qualidade das atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando oficinas e aulas lúdicas, criativas e prazerosas para os alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município Colmeia/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleison Barbosa de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Guedes Martins.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTRARIA N° 010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 010/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para contratação das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
ALVES E VALADARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.319.670/0001-85	R\$ 2.393,50
CASADO ELETRICISTA DE ALVORADA LTDA	40.084.653/0001-10	R\$ 6.030,50
PERUZZO & FREIRE LTDA	08.993.179/0001-37	R\$ 3.231,00
PINHEIRO & LIMA LTDA	00.249.416/0001-48	R\$ 5.287,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.942,00

Alvorada/TO, 17 de dezembro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de limpeza de conservação e jardinagem, dedetização e higienização de reservatórios de água da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 011/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de limpeza de conservação e jardinagem, dedetização e higienização de reservatórios de água da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, para contratação das empresas:

NOOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOICY FERREIRA DE SOUZA	11.822.430/0001-05	R\$ 8.760,00
J H CONSTRUTORA LTDA	51.736.383/0001-00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.200,00

Alvorada/TO, 19 de dezembro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025

PROCESSO N° 010/2025

CONTRATO N° 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: ALVES E VALADARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37.319.670/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.393,50 (dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante. LAILLA ALVES VALADARES - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025

PROCESSO N° 010/2025

CONTRATO N° 014/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: CASA DO ELETRICISTA DE ALVORADA LTDA

CNPJ: 40.084.653/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.030,50 (seis mil trinta reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante. FABIO JUNIOR COUTINHO DASILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO N° 010/2025

CONTRATO N° 015/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: PERUZZO E FREIRE LTDA

CNPJ: 08.993.179/0001-37

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.
EDSON LUIZ PERUZZO - Representante Legal da Contratada.MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

PROCESSO N° 010/2025

CONTRATO N° 016/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: PINHEIRO & LIMA LTDA

CNPJ: 00.249.416/0001-48

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.
NESTORIONE AYRES PINHEIRO - Representante Legal da Contratada.MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025.

PROCESSO N° 11/2025

CONTRATO N° 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: LUSIMAR RIBEIRO DE SOUSA.

CNPJ: 35.990.349/0001-00

OBJETO: Aquisição de serviços de locação de cadeiras plásticas, para culminância de projetos relatados no projeto político pedagógico, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante.
Lusimar Ribeiro de Sousa - Representante Legal da Contratada.JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA N° 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de locação de cadeiras plásticas, para culminância dos projetos relatados no projeto político pedagógico, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de serviços de locação de cadeiras plásticas, para culminância dos projetos relatados no projeto político pedagógico, por meio da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LUSIMAR RIBEIRO DE SOUSA	35.990.349/0001-00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Gurupi/TO, 09 de dezembro de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2025

PROCESSO N° 28/2025

CONTRATO N° 47/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

CONTRATADA: NELVINO ALVES LIMA

CNPJ: 28.863.636/0001-86

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro para realização de pequenos reparos e manutenção hidráulica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Nelvino Alves Lima - Representante Legal da Contratada.TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA N° 16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no Município de Lajeado/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

I - MIKAEL FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 11994622-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DAYANNE VIEIRA LOPES, matrícula nº 56320 - 2;
II - OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, matrícula nº 552358-15.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIU DE LUZ

PORTRARIA - APAE Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIU DE LUZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Miracema do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cátia Silene Gonçalves Pereira Ramos. Matrícula: 642931-16;
II - Gerivan Barreira da Silva. Matrícula: 1016067-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marylaura Soares dos Santos - Matrícula: 685620-5;
II - Maria Delfina Almeida Morais - Matrícula: 579352- 10.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01/2024 datada de 02 de dezembro de 2024.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000014/2025

PROCESSO Nº 2025/79011/000021

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2026, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO DE FUTSAL DE NATIVIDADE-TO/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000015/2025

PROCESSO Nº 2025/79011/000022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2026, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE FUTSAL DE MATEIROS-TO/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO N° 79010.000037/2025

PROCESSO N° 2025/79011/000047

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ: 10.140.264/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2026, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PAU D'ARCO/TO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO N° 79010.000038/2025

PROCESSO N° 2025/79011/000048

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ: 10.140.264/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2026, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO POEIRÃO SOCIETY DO DISTRITO SÃO MIGUEL EM PEIXE/TO/2025.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTRARIA SEFAZ N° 1261/2025/GABSEC, DE 23/12/2025.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2025/7270/500421.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 139 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
139	29.548.745-3	BELÉM MOTOS LTDA	AVELLOZ	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTRARIA SEFAZ N° 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de setembro de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Cloves da Silva Cunha	235183-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso	Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTRARIA SEFAZ N° 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUISAALANDA CARVALHO MARTINS, Nº funcional 11544082-5, Gerente de Elaboração de Editais, para responder pela Diretoria de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Nº funcional 1017268-2, no período de 13/01/2026 à 30/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTRARIA SEFAZ N° 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUISAALANDA CARVALHO MARTINS, Nº funcional 11544082-5, Gerente de Elaboração de Editais, para responder pela Diretoria de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Nº funcional 1017268-2, no período de 29/12/2025 à 12/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTRARIA SEFAZ N° 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº funcional 1001450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, Nº funcional 849264-1, no período de 30/01/2026 à 03/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº funcional 1001450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, Nº funcional 849264-1, no período de 05/01/2026 à 29/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Marcieline Souza Carvalho Gomes	470068-1	ITCD
4.	Milton Bernandes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
2.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
3.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
4.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditória
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditória
3.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
4.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditória
5.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
6.	Jânia de Oliveira	794561-1	ITCD
7.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditória
8.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
9.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditória
10.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
5.	Fernando Henrique Tome Naves	567015-1	Monitoramento
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditória

8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
9.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditória
10.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Auditória
11.	Paulo Robério Aquiar de Andrade	228771-1	Auditória
12.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
13.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditória
14.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditória

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditória
2.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
3.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditória

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ N° 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	ITCD
2.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditória
3.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditória

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no dia 1º de janeiro de 2026 e no período de 17 a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Genival Alves Porto	838503-1	Plantão Fiscal
3.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditória
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditória

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	15/01/2026 a 31/01/2026
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/01/2026 a 08/01/2026
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/01/2026 a 24/01/2026
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/01/2026 a 31/01/2026
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/01/2026 a 16/01/2026
6.	Luiz Melchiades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/01/2026 a 24/01/2026
7.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/01/2026 a 16/01/2026
8.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/01/2026 a 08/01/2026
9.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/01/2026 a 31/01/2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026 SECONT

Referência: Processo nº 2025/2500/000537

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia quanto ao descumprimento em dois procedimentos de compras diretas realizados no exercício de 2025 quanto a não entrega dos serviços em conformidade com as Notas de Empenhos nºs 2025NE005068 emitida em 28/03/2025, Processo nº 2025/25000/000235 (locação de equipamentos de sonorização e iluminação); e 2025NE005090 emitida em 07/04/2025, Processo nº 2025/25000/000234 (locação de veículos com motoristas) e da aplicação de sanções administrativas à empresa JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA- CNPJ: 56.690.135/0001-80;

Com fulcro no inciso III do art. 155, c/c §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista que o notificado encontrar-se em local incerto e não sabido, consoante art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9784/1999, a Secretaria da Fazenda NOTIFICA o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO, considerando a não entrega de serviços em conformidade com as Notas de Empenhos nºs 2025NE005068, Processo nº 2025/2500/000235 e 2025NE005090 Processo nº 2025/2500/000234, no âmbito do Processo Administrativo Apuratório nº 2025/25000/000537. Tais descumprimentos gerou o PARECER JURÍDICO Nº 164/2025/SAJ, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos - SAJ desta pasta, recomendando a aplicação das seguintes medidas punitivas: impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e o descredenciamento do SICAF pelo período de 02 (dois) anos e ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores empenhados, no valor de R\$ 13.137,99 (treze mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

A referida empresa é intimada a apresentar, caso deseje, sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 1/2026/COREF, DE 06/01/2026.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 6526, de 7 de março de 2024, e com fulcro no artigos 166, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor: W. L. M. R., NF 2xxxx2-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, com exercício funcional na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins-TO, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na matéria veiculada na página oficial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no Ofício nº 039/2025-62ªDPC e nas informações constantes no Inquérito Policial número 2025.0023301 (Processo Judicial Eletrônico nº 0006119-31.2025.8.27.2731) e Inquérito Policial número 2025.0012355 (Processo Judicial Eletrônico nº 0006163-50.2025.8.27.2731), em razão da existência de indícios de irregularidades que culminou na prisão em flagrante do servidor por, supostamente: realizar abordagens às margens da BR-153 e negar se identificar quando solicitado; exigir pagamento de suposta multa tributária com ameaça de apreensão de veículo e mercadoria; tentativa de emissão simulada de DARE; exigir valor e realização de serviços de graduação em sua fazenda em substituição da suposta multa; receber valores por meio de transferência bancária para terceira pessoa, dentre outras condutas que viola, em tese, preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007, notadamente os artigos 131; 132; 133 incisos I, II, III, V e IX; 134 incisos IX e XII c/c 157, incisos IV, XII e XV.

Art. 2º Convocar os membros da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 1070/2025/GABSEC, de 04/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6933, de 04/11/2025, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, independentemente de prorrogação do prazo e recondução da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JOSÉ RICARDO MERENCIANO ORLANDI	XXX.XXX.808-88	2025/06860/502050	2025/001766

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	ESPÓLIO DE EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.611-68	2025/06860/502047	2025/001763

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JUCEMAR GOMES DA SILVA	XXX.XXX.819-86	2025/06860/502051	2025/001767

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	LUSMAR ALVES SOARES	XXX.XXX.361-91	2025/06860/502052	2025/001768

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	MANOEL BATISTA MASCARENHAS	XXX.XXX.661-68	2025/06860/502049	2025/001765

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500051, formalizado pela Srª ACILEIDE AMARAL RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-39, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 57/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KARDIAN EVO AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxL-xx94 e RENAVAM xxxx372399;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500048, formalizado pelo Sr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x43-28, residente e domiciliado no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 056/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE 1.5 SD C, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxF - xx22 e RENAVAM xxxx456740;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 113, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500032, Sra. NELI MARIA RESENDE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x82-49, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 049/2025, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx78 e RENAVAM xxxx775715;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 114, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/7040/500014, formalizado pelo Sr. PAULO CESAR DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV N° 030/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxJ - xx05 e RENAVAM xxxx502253;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6670/500772, Sra. QUEILINIENE TELES SOBRINHO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-27, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxD - xx10 e RENAVAM xxxx978399;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 116, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6670/500004, formalizado pelo Sr. GERALDO FERREIRADA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-22, residente e domiciliado no município de Colinas do Tocantins/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx31 e RENAVAM xxxx698715;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 117, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500088, formalizado pelo Sr. VICTOR SOARES NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-11, residente e domiciliado no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER N° 066/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxF - xx50 e RENAVAM xxxx936400;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 118, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500062, formalizado pelo Sr. GUSTAVO PINTO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x12-54, residente e domiciliado no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 063/2025, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10 TAT NB, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx26 e RENAVAM xxxx218044;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 119, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500126, formalizado pelo Sr. NELDIONE TADEU PRÓSPERO GUILHERME, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de Porto Nacional/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRFPN/PLANTÃO FISCAL Nº 025/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/TORO VOLCANO AT D4, ANO DE FAB./MOD. 2017/2017, PLACA xxJ - xx54 e RENAVAM xxxx247880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 120, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6430/500056, formalizado em nome AURELIO LUKE ANTUNES NOBRE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-76, por sua genitora a Srª ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-87, residentes e domiciliados no município de Araguatins/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e DESPACHO AUDITORIA N° 22/2025, às fls. 16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/WR-V LX CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx02 e RENAVAM xxxx111076;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 180, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6680/500000, formalizado pelo Sr. LEO PEDRO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-55, residente e domiciliado no município de Filadélfia/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 077/2025, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AACTION, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxL - xx76 e RENAVAM xxxx330582;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 181, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7100/500113, Sra. ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliada no município de Arraial/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/AFRE/552/6938477, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxa - xx92 e RENAVAM xxxx335057;

2. A presente Declaração tem validade para os seguintes exercícios fiscais:

a) exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e;

b) exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 182, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/7250/500007, Sra. LEILA PEREIRA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x33-72, residente e domiciliada no município de Aguiarnópolis/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER N° 006/953/2025/DRF/TOC/GADEL, às fls. 13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx34 e RENAVAM xxxx678390;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 183, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500438, formalizado em nome de FILIPE FRANÇA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-07, por seu genitor o Sr. MAGNO FREIRE DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, residentes e domiciliados no município de Nova Olinda/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER/Nº 098/2025 e DESPACHO N° 263/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AACTION, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx38 e RENAVAM xxxx737414;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 184, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500338, formalizado pelo Sr. JOSÉ CLEUDES DA SILVA AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER N° 081/2025 e DESPACHO N° 202/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxi - xx60 e RENAVAM xxxx202005;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500457, formalizado pelo Sr. CAINÁ CARVALHO GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-00, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARÉCER Nº 096/2025 e DESPACHO Nº 262/2025, às fls. 12/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICOP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxJ - xx79 e RENAVAM xxxx361640;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500445, formalizado pelo Sr. DERALDO BARBOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x06-91, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARÉCER Nº 097/2025 e DESPACHO Nº 264/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx76 e RENAVAM xxxx337602;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500054, formalizado em nome de FRANCISCO MARTINS CAMPEÃO GARRIDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-90, por sua genitora a Sr.ª DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-49, residentes e domiciliados no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARÉCER Nº 061/2025, às fls. 20/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxD - xx08 e RENAVAM xxxx045587;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500038, Sra. MARIA MADALENA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x74-34, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARÉCER Nº 054/2025, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INTP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxL - xx56 e RENAVAM xxxx877318;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 189, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500034, Sra. GERALDINA ANTUNES ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER N° 050/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx69 e RENAVAM xxxx494639;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 190, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6490/500022, Sra. ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER N° 05/953/2025 - DRF/TOC/GADEL, às fls. 12 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxF - xx30 e RENAVAM xxxx486545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR N° 044 - DSG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratado	Objeto
06/2025	2025/89010/000011	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA - EPP	Contratação de empresa prestadora dos serviços de outsourcing de impressão.
Fiscal de Contrato		Titular:	Glênio Neil Tavares Marques - Matrícula nº 663776-1
		Suplente:	Patrícia da Silva Alcântara - Matrícula nº 922800-1
Gestor de Contrato			Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA

Secretário Executivo de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil e Municípios para celebração de Termo de Fomento ou Termo de Convênio, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO, visando ao apoio à industrialização de agroindústrias e estruturas produtivas inseridas em cadeias produtivas prioritárias, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos Decretos Estaduais nº 5.815/2018 e nº 5.816/2018.

O valor estimado para apoio às propostas selecionadas é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

O prazo para apresentação das propostas será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SICS <https://www.to.gov.br/sics/produtos-da-terra/5fay7if8519p>.

As propostas e documentos deverão ser protocolados na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, no horário das 08h às 14h, ou encaminhados por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Tocantins, 08 de janeiro de 2026.

Milton Neris Santana

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do Fundo de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO Nº 2024/85010/000045

CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA

CONTRATADA: Tcar Locação de Veículos LTDA

OBJETO: presente aditivo tem como objetivo a restauração das redações originais das CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA do Contrato nº 021/2024, estabelecendo, assim, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, as suas integralidades primitivas, tanto em relação ao objeto, valor e quantidade, inicialmente contratada, de veículos locados

FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos destinado s a atender as demandas desta Pasta.

FIRMADO EM: 08/07/2024

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2026

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.2431 - Manutenção dos Serviços de Transportes

FONTE: 1.500.000000.666666

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante Legal da Contratante.

LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 1/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA RODRIGUES BARROS, Gerente de Planejamento Setorial, CPF XXX.XXX.901-10, número funcional 866080-5, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, de 19 a 29 de janeiro de 2026 e de 2 a 6 de fevereiro de 2026, períodos em que a titular do cargo ELIZANA ALVES DE SOUZA, CPF XXX.XXX.162-00, número funcional 537448-6, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 2/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, número funcional 822880-4, Superintendente de Gestão da Captação de Recursos, a partir de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTRARIA SEPLAN N° 3/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, Superintendente da Gestão de Projetos Estruturantes, CPF: XXX.000.XXX-68, número funcional 934784-2, para responder pelo cargo de Secretário Executivo, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, período em que o titular do cargo SERGISLEI SILVA DE MOURA, CPF: XXX.000.XXX-34, número funcional 681444-3, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 243/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 35/2022

PROCESSO N° 2022/30550/001617.

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de segurança e vigilância armada e desarmada para suprir as demandas das unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Ana Guihermina B. Macedo Mat.: 338634-11	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 715569-2	Pollyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 612/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 592/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22 de dezembro de 2025, que Designou a servidora GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1122380/1, CPF: XXX. XXX. 923-07, para responder pela Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis retroativos a 01/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 623/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2026 a 07/04/2026 para à Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO	947997/3	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.911-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 624/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, para o Ministério da Saúde, a servidora LILIANNE LAZZAROTTI REIS, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 1019414/2, CPF: XXX.XXX.626-87, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 625/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações.

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Miracema do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miracema do Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO	625465/5	Contador	XXX.XXX.274-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 626/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido servidor AURELIO COELHO MIRANDA, Enfermeiro, Matrícula nº 1010816/2, CPF: XXX.XXX.301-20, lotado no Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 2/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula nº 515763/1, CPF: XXX. XXX. 853-00, para responder cumulativamente pela Superintendência de Vigilância em Saúde, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias da servidora, PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 286968/2, CPF: XXX.XXX.593-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N 2/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos nº 0059593-20.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: “(...) DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que viabilize os meios de a criança C. BATISTA RODRIGUES realizar a cirurgia determinada no processo 0058312-29.2025.8.27.2729/TO, evento 13, DECDESPA1 (microcirurgia de laringe e todo o suporte de UTI pediátrica necessário (...)”;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o Princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de MICROCIRURGIA DE LARINGE, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúber, C. B. R., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0011361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 3/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, retroativo a 18 de dezembro de 2025.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	896175/1	XXX. XXX. 251-72	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 4/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 233/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.630, de 17 de maio de 2023, que designou a partir de 08 de maio de 2023, para assinar pelo titular da Pasta nos desígnios referentes às Declarações de Início de Exercício e Formulários de Férias, o servidor LUCAS MARTINS DE SENA, Matrícula nº 11678941/3 CPF: XXX.XXX.411-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 5/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de janeiro de 2026, para assinar pelo titular da Pasta nos desígnios referentes às Declarações de Início de Exercício e Formulários de Férias, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ANGELA MARIA COELHO DANTAS	777654/9	XXX. XXX. 533-87	Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 6/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item nº 01 da PORTARIA Nº 606/2025/SES/SGPES/SDGP/GGP, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
FLORIANA DA SILVA GUIMARÃES	XXX. XXX. 571-53	443844/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 7/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula nº 53111/1, CPF: XXX. XXX. 251-00, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Administrativa, no período de 05/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de férias da servidora, LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Superintendente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 1280724/1, CPF: XXX. XXX. 551-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 13/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente à servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Gestão da Hemorrede, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º O Núcleo de Educação Popular, Participação Social e Equidade (NEPopS-E), e o Grupo De Trabalho e Educação Popular na Saúde (GTEPS), foram criados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Tocantins por meio da Portaria nº 449, de 16 de maio de 2024, instituída pela Portaria nº 628/2024/SES/GASEC e atualizada pela Portaria nº 445, de 4 de junho de 2025, com a finalidade de contribuir para a participação popular, a gestão participativa, o controle social, o cuidado, a formação e as práticas educativas em saúde.

Art. 2º Compete ao NEPopS-E promover processos educacionais, práticas pedagógicas e intervenções sociais para a Educação Popular em Saúde, a Participação Social e a Equidade no SUS.

Parágrafo único: O GTEPS está vinculado à Escola Tocantinense do SUS (ETSUS), que faz parte da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3º Este Regimento tem como finalidade definir a organização e o funcionamento do GTEPS do NEPopS-E, vinculado à ETSUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO).

Art. 4º O GTEPS, possui caráter deliberativo, consultivo e permanente, para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS no estado do Tocantins, por meio da ETSUS.

Art. 5º O GTEPS tem como objetivo implantar e implementar a Política Estadual de Educação Popular em Saúde no SUS/Tocantins, promovendo a participação popular, a gestão participativa, o controle social, o cuidado, a formação e as práticas educativas em saúde.

Art. 6º Política de Educação Popular em Saúde nos municípios do estado do Tocantins, em consonância com a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS), fortalecendo e auxiliando a descentralização das ações, a gestão participativa, o controle social e a valorização dos saberes e práticas populares nos territórios.

Art. 7º Cabe ao GTEPS fomentar a articulação entre a PNEPS e a Política de Educação Permanente em Saúde, reconhecendo-as como práticas indissociáveis na qualificação do SUS, de modo a integrar os saberes populares, os processos formativos e os contextos do trabalho em saúde.

Art. 8º Planejar, articular e implementar ações voltadas à equidade e a promoção da saúde, considerando as especificidades de diferentes grupos populacionais e territórios historicamente vulnerabilizados e com dificuldades de acesso aos serviços do SUS.

Parágrafo único - As normas deste Regimento seguirão as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.761/2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Seção I Dos Membros

Art. 9º O GTEPS será composto por representações de órgãos, Instituições e movimentos sociais do estado do Tocantins conforme art. 3º, da Portaria nº 449, de 16 de maio de 2024, considerando a relevância desses atores para a criação e a consolidação da Política Estadual de Educação Popular em Saúde.

Parágrafo único - As Instituições e movimentos terão assento permanente no Grupo de Trabalho, podendo a composição ser ampliada conforme mapeamento de novos coletivos, redes e comunidades populares estratégicas para o fortalecimento da política.

Seção II Das Regras de Representação

Art. 10 Os membros serão formalmente nomeados por meio de Portaria elaborada pela ETSUS, sendo as representações descritas nos incisos I a XXVIII deste artigo:

I - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO):

a) Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/SES

b) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SES/TO

c) Superintendência de Vigilância em Saúde - SES/TO

d) Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/ SES

II - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/Tocantins);

III - Universidade Federal do Tocantins (UFT);

IV - Fundação Osvaldo Cruz de Brasília (FIOCRUZ-DF)/Núcleo Angicos;

V - Escola de Saúde Pública de Araguaína (ESPA);

VI - Superintendência do Ministério da Saúde do Tocantins (MS/TO);

VII - Secretaria de Povos Originários do Tocantins (SEPOT/ Tocantins);

VIII - Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins (DSEI/TO);

IX - Articulação Nacional de Educação Popular e Saúde do Tocantins (ANEPS/TO);

X - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Tocantins (MST/TO);

XI - Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES/TO);

XII - Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);

XIII - Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do estado do Tocantins (FETAET);

XIV - Central Única dos Trabalhadores (CUT);

XV - Associação de Desenvolvimento e Prevenção dos Rios Araguaia e Tocantins - (ADPRATO);

XVI - Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas no Tocantins (ALAGBARA);

XVII - Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO);

XVIII - Associação das Travestis e Transexuais do Estado do Tocantins (ATRATO);

XIX - Associação Tocantinense dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (ATACOM/TO);

XX - Movimento Estadual de Direitos Humanos (MEDH);

XXI - Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins (ARPIT);

XXII - Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI);

XXIII - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (COMSAÚDE);

XXIV - Coletivo Feminista de Mulheres Negras do Tocantins - Ajunta Preta;

XXV - Casa 8 de Março;

XXVI - Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT;

XXVII - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB);

XXVIII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único - A representação da SES/TO, conforme o inciso I, será composta por quatro membros, indicados pelas Superintendências de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Políticas de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11 O GTEPS realizará reuniões ordinárias bimestralmente de forma híbrida (presencial e remota), sempre na terceira semana de cada mês e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo (a) Coordenador (a) ou por solicitação da maioria simples.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas pelos membros do GTEPS com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Art. 12 Cada Instituição, movimento social, organização não governamental ou segmento da sociedade civil organizada deverá indicar formalmente seu representante titular e suplente no GTEPS.

Parágrafo único - As Instituições terão cadeira permanente desde que mantenham o interesse de colaboração mútua, a contar da publicação da nomeação da Portaria que designa a composição do GTEPS.

Art. 13 O GTEPS será composto por um representante titular e um suplente de cada órgão, entidade, Instituição, organização, movimento popular ou social, ou grupo indicado nos incisos I a XXVIII, do artigo 10, deste Regimento.

Art. 14 A ausência injustificada em três reuniões seguidas ou quatro alternadas no ano resultará na imediata notificação ao órgão ou organização para substituição de seu representante.

Art. 15 Quando o(a) representante titular não puder participar das reuniões, caberá ao(à) suplente representá-lo(a), salvo motivo de força maior cuja natureza será apreciada pela Coordenação do GTEPS para validação da presença nos moldes do art. 14 deste regimento.

Art. 16 A Coordenação do GTEPS terá o apoio de servidores com atribuições de técnico administrativo vinculado ao NEPopS-E para desempenho de suas funções, sendo este designado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho (GT), de forma discricionária.

Art. 17 O GTEPS deliberará sobre os assuntos em pauta com a presença mínima de um quarto (¼) das representações, sejam titulares ou suplentes.

Art. 18 As reuniões do GTEPS seguirão a seguinte rotina:

I - Verificação da presença do(a) coordenador(a) e, em sua ausência, condução da reunião pelo(a) suplente;

II - Confirmação do quórum mínimo de ¼ dos membros do GTEPS, caso não seja atingido a reunião será redesignada para data posterior.

III - Leitura e aprovação da pauta;

IV - Leitura do relatório da reunião anterior;

V - Informes gerais dos representantes;

VI - Discussão dos assuntos em pauta, com registro das sugestões e deliberações.

VII - As reuniões são espaços de presença aberta aos convidados e demais interessados nas ações desenvolvidas pelo GTEPS;

VIII - As reuniões devem ocorrer na modalidade híbrida (presencial e remota) ampliando a participação dos membros e convidados;

IX - Têm direito a voz todos os representantes titulares e/ou suplentes das Instituições que compõem o GTEPS e convidados;

X - As deliberações serão aprovadas por maioria simples das representações presentes;

XI - Leitura e aprovação do relatório por maioria simples dos presentes.

Art. 19 Após o encerramento das discussões e a apresentação das sugestões, todas as deliberações serão registradas em relatório.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO GTEPS

Art. 20 Compete ao GTEPS:

I - Apoiar o NEPopS-E no desenvolvimento de ações e práticas participativas e inclusivas, orientadas pelos princípios da educação popular em saúde;

II - Apoiar a implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS no Tocantins;

III - Apoiar a criação e implementação da Política Estadual de Educação Popular em Saúde no SUS do Tocantins;

IV - Apoiar o NEPopS-E na articulação com gestores, trabalhadores do SUS, educadores, universidades, controle social, movimentos sociais e atores sociais, visando fortalecer a educação popular em saúde nos espaços de formação, gestão, atenção à saúde e nos diversos territórios;

V - Apoiar a inclusão dos saberes populares e das práticas tradicionais no desenvolvimento de políticas de saúde do estado, fortalecendo o diálogo entre gestores, trabalhadores do SUS e a comunidade;

VI - Apoiar a construção de espaços de aprendizagem dialógica, onde as comunidades possam discutir e refletir sobre os problemas que afetam sua saúde e propor soluções baseadas em suas experiências;

VII - Levantar as necessidades e demandas de ofertas de formação e qualificação de trabalhadores do SUS e da comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida e das práticas da educação popular em saúde no Tocantins;

IX - Elaborar ações e projetos em conjunto sob a Coordenação do NEPopS-E para financiamento e atender as necessidades na diversidade dos diferentes territórios;

X - Adotar o princípio da equidade no planejamento e execução das ações, assegurando que populações vulnerabilizadas como indígenas, quilombolas, ribeirinhas, população negra, tradicionais, periféricas e outras, sejam priorizadas nas estratégias de educação popular em saúde;

XI - Apoiar o planejamento e execução de ações formativas, cursos, oficinas e vivências para qualificar trabalhadores da saúde e atores sociais na perspectiva da educação popular, integrando saberes acadêmicos e conhecimentos populares;

XII - Monitorar e avaliar a implementação da PNEPS-SUS do Tocantins para qualificar a atuação nos territórios de forma dialógica, participativa e coletiva;

XIII - Divulgar as ações de educação popular em saúde desenvolvidas nos territórios.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO

Seção I Da Coordenação Geral

Art. 21. De acordo com o art. 4º, da Portaria nº 449/2024, a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, por meio da Diretoria da ETSUS, será responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho do NEPopS-E no Tocantins.

Art. 22. São atribuições do Coordenador do GTEPS:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Despachar expedientes e assinar documentos do GTEPS;

III - Dirigir os trabalhos do GTEPS;

IV - Comunicar a destituição dos representantes do GTEPS quando exceder as faltas não justificadas;

V - Assessorar o GTEPS com relação às diretrizes da ETSUS e da Secretaria de Estado da Saúde;

VI - Propor que a educação popular em saúde esteja incorporada nas diretrizes e ações da gestão do SUS no Tocantins, influenciando planos, programas e estratégias do setor saúde;

VII - Propor que as ações de Educação Permanente em Saúde estejam alinhadas aos princípios da Educação Popular em Saúde;

VIII - Coordenar o plano de trabalho do GTEPS a partir das prioridades, estratégias e metas deliberadas;

IX - Representar o GTEPS junto à ETSUS, à Secretaria de Estado da Saúde, aos gestores públicos e demais instâncias do SUS, assegurando que a Educação Popular em Saúde seja pauta estratégica;

X - Estabelecer parcerias com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e comunidades locais com a finalidade de fortalecer o diálogo entre os saberes populares e os saberes técnico-científicos, promovendo a construção compartilhada de políticas e práticas de saúde culturalmente referenciadas, territorialmente contextualizadas e socialmente comprometidas com a equidade e a participação popular no SUS;

XI - Desenvolver processos educacionais que mobilizem a participação ativa da população no controle social para fortalecer a cidadania, a gestão democrática e a atuação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde.

XII - Articular, estimular e auxiliar a organização e condução de projetos e programas de educação popular em saúde.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 23. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Organizar e secretariar as reuniões;

II - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências, e-mails e demandas pertinentes ao GTEPS;

III - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

IV - Elaborar o relatório das reuniões com supervisão e aprovação do coordenador;

V - Receber e arquivar documentos;

VI - Encaminhar documentos com anuência da Coordenação do GTEPS;

VII - Publicizar e encaminhar o relatório aos membros do GTEPS.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 A ETSUS, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, deve garantir a infraestrutura, os recursos materiais e a equipe necessária para o funcionamento do GTEPS;

Art. 25 Os custos com passagens, traslados, alimentação e hospedagem para membros do GTEPS em reuniões/encontros/eventos exclusivamente presenciais poderão ser cobertos pela ETSUS, conforme disponibilidade de recursos ou necessidade;

Art. 26 A atuação dos membros do GTEPS no âmbito da SES/TO não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública;

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Coordenação do GTEPS com apoio do GTEPS e da direção da ETSUS.

Art. 28 Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/010074

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
1/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.168.647/0001-05, o valor de R\$ 829.881,40 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), em face da prestação de serviços de imanografia com finalidade de diagnóstica, os quais foram realizados entre os períodos de junho a outubro de 2025 para os pacientes atendidos no Hospital Regional de Porto Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/010682, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012132

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001018

CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Medicas LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, especificamente o 6º Termo Aditivo de Reajuste, assinado em 1º de julho de 2025, em razão de erro material identificado na elaboração da memória de cálculos referente aos períodos de outubro de 2022 a setembro de 2023 e de outubro de 2023 a setembro de 2024. Verificou-se que não foi considerado o acréscimo decorrente da regularização da inclusão dos meses com 31 (trinta e um) dias, necessário para a totalização da prestação do serviço pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anuais, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo de Acréscimo, assinado em 12 de março de 2025. Ressalta-se que fora concedido o reajuste no valor pecuniário de R\$ 212.205,60 (duzentos e doze mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), quando o correto seria o valor de R\$ 221.493,46 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Em razão disso, constata-se a ausência da inclusão do valor pecuniário de R\$ 9.287,86 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) referente ao reajuste, conforme as considerações apresentadas a seguir:

Onde se lê:

O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 181/2022, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no valor de R\$ 199.921,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 181/2022, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no valor de R\$ 221.493,46 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo "B" (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250;

VALOR: R\$ 2.408.365,88 (dois milhões quatrocentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 29/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

UNI-SOS Emergências Medicas LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 144/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009078

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008418

CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Rcore Insumos Médicos LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO", referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023, uma vez que fora reservado o saldo no valor de R\$ 129.574,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) de forma equivocada conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS -2908/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostada ao SGD: 2025/30559/206437, posteriormente fora feito uma nova reserva de saldo constando o valor anual do contrato corrigido no valor de R\$ 129.747,50 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS - 5628/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD: 2025/30559/390062, e considerações abaixo:

Onde-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.797,88 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 129.574,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.812,29 (dez mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 129.747,50 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Rcore Insumos Médicos LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 1/2026/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 122/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA, de acordo com o constante nos Autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007595

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008379

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2024/30550/008379, às fls. 353/357.

Fica o Contrato nº 122/2023 reajustado conforme abaixo:

A) Fica reconhecido o valor retroativo aberto acumulado referente à aplicação do reajuste, correspondente ao montante de R\$ 7.030,72 (sete mil trinta reais e setenta e dois centavos), decorrente do percentual de 4,424740%, relativo ao período de cálculo de outubro de 2023 a setembro de 2024, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024.

B) No 1º reajuste, o percentual aplicado é de 4,424740%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, resultando no valor de R\$ 7.030,72 (sete mil trinta reais e setenta e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024.

C) No 2º reajuste, o percentual aplicado é de 5,172370%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, resultando no valor de R\$ 8.581,36 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

D) No 3º reajuste, o percentual aplicado é de 5,172370 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, resultando no valor de R\$ 15.612,08 (quinze mil seiscentos e doze reais e oito centavos), valor este resultante da soma dos valores decorrentes do 2º e do 3º reajustes, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025. E) O valor retroativo aplicado corresponde ao percentual de 5,172370%, incidente sobre o total acumulado do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Em decorrência da soma dos reajustes, o montante acumulado perfaz R\$ 22.642,80 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Assim, o valor anual do contrato, anteriormente fixado em R\$ 158.898,36 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R\$ 174.510,44 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 1.600.0000.251

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 6/1/2026

SIGNATÁRIO:

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA.
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2025
PROCESSO Nº 2022/30550/010424

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR POLO GUARAI.

OBJETO: A inclusão do Polo de Guarai/TO, de responsabilidade da Instituição de Ensino, no âmbito do Termo de Cooperação Institucional nº 16/2022, possibilitando a participação de seus alunos nos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em Serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 06/03/2028

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

GUSTAVO ALVES PIRES - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA N° 622/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA N° 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 05/01/2026 a 16/01/2026, para o servidor CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde, Matrícula N° 1189794/1, CPF: XXX.XXX.901-25, lotado na Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, prevista para o período de 07/10/2024 a 18/10/2024, suspensa pela Portaria 401/2024/SES/SGPES/DGP/GGP de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.654, de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

PORTARIA N° 1/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA N° 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, ANA PAULA MACHADO SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula N° 1163140/1, CPF: XXX.XXX.201-37 período aquisitivo 2024/2025, Previstas 05/01/2026 a 24/01/2026, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 2025/30550/009297

CREDECIMENTO N°: 003/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

SGD: 2026/30559/001332

JULGAMENTO N° 1/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imanologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pautada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 5 - GRUPO 1 e LOTE 5 - GRUPO 2:
Lote 5 - Grupo 1 - Cerrado
Lote 5 - Grupo 2 - Cerrado - Rede Hospitalar

IMD TOCANTINS LTDA
CNPJ: 41.202.173/0001-70

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001737
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
SGD: 2026/30559/002163

JULGAMENTO Nº 2/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imanografia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pautada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 6 - GRUPO 1:
Lote 6 - Grupo 1 - Cantão

CLIMA - CLINICA DE RADIOLOGIA E OROPEDEIA LTDA
CNPJ: 31.083.814/0001-60

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2025

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia neurovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A suspensão ocorre para responder pedidos de impugnação. (Processo nº 2025/30550/002825).

Palmas, capital do estado, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DANILO VELÓSO OLIVEIRA
Superintendente da Central de Licitação respondendo interinamente

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Lilian Praigida Feitosa, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, nº funcional 37233-1, CPF nº XXX. XXX.011-08, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, no período de 5 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026, devido à fruição de férias da titular, Katilvânia de Souza Guedes, nº funcional 1274180-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPC

PORTARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Processo Central nº 2025 23000 002376, Contrato nº 384/2025/GEGEC/SECAD, vinculado ao processo de Execução Contábil nº 2025 34430 001243, firmado com a empresa SANCTUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0001-61.

Fiscal Titular: Rosiane Teixeira Araujo, Mat. 11234903-1

Suplente: Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, Mat. 1072544-11

Gestor: Natalia Luiza de Oliveira, Mat. 11887451-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revoga a Portaria N° 252, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTARIA N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, nº funcional: 712805-5, cargo: Assistente Administrativa, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição do titular Susane Amaral Terra, nº funcional: 895390-6, no período de férias compreendido entre 05/01/2026 a 26/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTARIA N° 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES AGUIAR, nº funcional: 625519-3, cargo: Inspetora de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional, em substituição da titular Elzirene de Carvalho de Araújo, nº funcional: 186871-2, no período de férias compreendido entre 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do ATO Nº 3.619 - NM, Diário Oficial Nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução da construção de pontes padrão em Jaú do Tocantins - Rio Limoeiro Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0061/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2025.

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do ATO Nº 3.619 - NM, Diário Oficial Nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução da construção de pontes padrão em Santa Fé do Araguaia - Rio Cabiruru estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0062/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2025.

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.311 - NM, e designado através do Ato nº 3.312 - DSG, Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, a responder interinamente pela Ageto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a partir da data de 1º de novembro de 2025 os serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÍER, ESTACIONAMENTO E QUIOSQUE NO LAGO DO PROJETO MANOEL ALVES, município de DIANÓPOLIS - TO, objeto do contrato de nº 00011/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA.

Justificativa: Em atendimento ao Ofício nº 018/2024 - SGD 2025/38969/066046 da empresa contratada em que solicita a paralisação dos serviços a partir da data de 1º de novembro de 2025 até a conclusão da readequação da obra.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2025.

ENG. TULIO PARREIRA LABRE
Vice-Presidente Executivo - Ordenador

ENG. CIVIL CANDIDO F. COLINO JR.
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003807

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Abreulândia

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Manoel Francisco de Moura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003825

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Wanderly dos Santos Leite

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003814

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Angico

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Cleofan Barbosa Lima

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003813

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Deusimar Pereira de Amorim

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003809

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguacema

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Marcus Vinicius Moraes Martins

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003881

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Arraias

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Herman Gomes de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003858

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Lucilene Gomes de Brito Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003886

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Elton Moreira Alves

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003831

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Crixás - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Ana Flávia Alves Monteiro

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003880

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Geciran Saraiva Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003877

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Dueré - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Silverio Taurino da Rocha de Moreira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003916

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/José Fontoura Primo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003950

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Dennisson Péricles Pereira Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003945

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Silverio Rubens da Paixão Pereira Amaral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003954

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Pedro Henrique Arruda Noleto

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003901

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Praia Norte

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003925

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Joel Alves Rufino

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003911

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Talismã - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Flávio Moura de França

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.032/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.032/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/011943, que tem por objeto a reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do colégio militar do estado do Tocantins La Salle, localizada no município de Augustinópolis - TO.

P. P. A CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 24.359.682/0001-91

O valor total adjudicado de R\$ 3.236.365,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas -TO, 06 de janeiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 3/2026/GABPRES/ATI, DE 06/01/2026.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, Número Funcional 859970-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EDIVAL MITTESTAD MARTINS DE SOUSA, Número Funcional 952725-2, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/01/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETTRAN

PORTARIA Nº 12/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Examinador de Trânsito, para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, nos termos da Resolução Contran nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1.	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran/TO	Araguaina
2.	Abimael Ferreira dos Santos	11782153-1	Polícia Militar	Palmas
3.	Adriana Machado Froes Alves	1116530-8	Detran/TO	Gurupi
4.	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-8	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
5.	Ana Maria Camara Martins	11942614-2	Sup. Regional de Educação	Araguaina
6.	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
7.	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
8.	Antônio Cândido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gurupi
9.	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil-Ciopae	Palmas
10.	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
11.	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
12.	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
13.	Bruno Silva Costa	11156031-1	Detran/TO	Araguaina
14.	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
15.	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
16.	Darcycero Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
17.	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema do Tocantins
18.	Daniel de Moraes Brito	11584483-1	Sec. Da Fazenda	Palmas
19.	Daniel Pereira Carneiro	1108077-5	Assessor Esp. Técnico IV	Araguaina
20.	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
21.	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gurupi
22.	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran/TO	Palmas
23.	Donatilia Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
24.	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
25.	Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198	Detran/TO	Palmas
26.	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
27.	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
28.	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
29.	Fabio Pereira dos Santos	118741-5	Assembleia Legislativa	Araguaina
30.	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran/TO	Araguaina
31.	Gelson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
32.	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
33.	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas
34.	Gleverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
35.	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
36.	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambioá
37.	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaina
38.	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
39.	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
40.	Jocerlino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
41.	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
42.	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
43.	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-2	Seduc/TO	Palmas
44.	José Roberto Cardoso Almeida	11142600-4	Policial Penal	Palmas
45.	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil-Ciopae	Palmas
46.	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	IGEPREV	Palmas
47.	Jones Cleiber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada
48.	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
49.	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
50.	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
51.	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
52.	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraiso do Tocantins
53.	Lenir Pereira Nogueira	285654-2	Detran/TO	Palmas

54.	Liciene Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
55.	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
56.	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gurupi
57.	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
58.	Marilene Gomes de Araújo Pereira	67004-5	Policia Militar	Porto Nacional
59.	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gurupi
60.	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
61.	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
62.	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
63.	Marcos Vinícius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaína
64.	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
65.	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
66.	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema do Tocantins
67.	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guarai
68.	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
69.	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Policia Militar	Araguaína
70.	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211936-1	Policia Militar	Gurupi
71.	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Palmas
72.	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
73.	Rosiane de Souza Luz	11187328-1	Ruraltins	Paraiso do Tocantins
74.	Rosilene Souza Rodrigues	11160659-1	Detran/TO	Palmas
75.	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
76.	Sara Cristina Batista Garcia Santos	11155760-1	Detran/TO	Palmas
77.	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
78.	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Policia Militar	Palmas
79.	Sidney Reis de Farias	63491-0	Detran/TO	Palmas
80.	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraiso do Tocantins
81.	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guarai
82.	Valdelison Macedo da Silva	983205-1	Policia Militar	Palmas
83.	Wadson Barros Coimbra	46738	Policia Militar	Palmas
84.	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA N° 13/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato N° 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial N° 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, nos termos da Resolução Contran nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025.

ORDEM	APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
1.	Adriana Saraiwa Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
2.	Adriana Cristina Aires de Oliveira	Araguatins	92384-1

3.	Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
4.	Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
5.	Alessandra Gonçalves Lima	Combinado	1127853-10
6.	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	Gurupi	11185660-1
7.	Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
8.	Celma Praigida Feitosa Montelo	Palmas e Todas as Ciretrans	11725575-3
9.	Cristiane Vieira da Silva	Posto Taquaralto	11839457-1
10.	Cinthia Crisgena O. Ramos	Miracema do Tocantins	1278835
11.	Cleverson de França Cardoso	Dianópolis	1180838-1
12.	Claudineia Bernardi	Paraiso do Tocantins	1204114-2
13.	Claudiney Pereira Alves	Palmas e Todas as Ciretrans	1239465-2
14.	Daiane Oliveira Santos	Alvorada	11159979-1
15.	Dayanne dos Santos Antunes	Gurupi	11723980-2
16.	Ediana Rodrigues Barbosa	Guarai	11221658-1
17.	Edmar Pereira Bastos Junior	Aragualna	81118/2
18.	Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
19.	Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
20.	Elizabeth Torzecki	Alvorada	632317-1
21.	Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
22.	Francisca de Moura Carvalho	Porto Nacional	1161393-9
23.	Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraiso do Tocantins	1216040-6
24.	Francisco Maiores P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
25.	Gabriela Pitombeira Sousa	Araguaína	12007315-1
26.	Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
27.	Geane Torres Bandeira	Augustinópolis	11473924-1
28.	Gislaine Soares da S. Tofoli	Pedro Afonso	1050699-1
29.	Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
30.	Hernilze Alencar C. Neiva	Paraiso do Tocantins	992280
31.	Ildete Guedes da Silva	Palmas e Todas as Ciretrans	1023055-8
32.	Ivo Pereira de Oliveira	Araguaína	11978929-1
33.	Ivonagno Macedo Pinheiro	Pedro Afonso	11149850-2
34.	Janerice Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
35.	Jessica Silva de Sousa	Araguaína	11655240.2
36.	João Luiz Aires Fontoura	Porto Nacional	11978163-2
37.	João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
38.	João Victor Lustosa Novaes Gomes	Gurupi	11843748-1
39.	Katiúcia Oliveira	Paraiso do Tocantins	106253-6
40.	Marineize Moreira dos Santos Guimaraes	Araguatins	686028-1
41.	Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
42.	Marisvalda Rodrigues da Silva	Paraiso do Tocantins	1018507-3
43.	Marly Tavares de Carvalho	Colmeia	971938-1
44.	Neuselina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
45.	Norma Barros de Lima Onishi	Colmeia	692569-5
46.	Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
47.	Raiana Príncia Antunes Borges	Xambioá	111624221
48.	Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
49.	Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
50.	Sergio Marcos Ramalho Alves	Dianópolis	44547-5
51.	Silvia Aires da Silva Dias	Guarai	11160870-1
52.	Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
53.	Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
54.	Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
55.	Terezinha Silva Oliveira	Lagoa da Confusão	1186248-3
56.	Vivânia Souza Silva	Gurupi	117612611
57.	Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002171/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SUZ1A27/TO	DETRAN	MB00050111	05/01/2026	09:14	6920-1
RMC4G78/TO	DETRAN	MB00050112	05/01/2026	09:44	6920-1
QKC5158/TO	DETRAN	MB00050113	05/01/2026	10:18	6920-1
QKC2535/TO	DETRAN	MB00050114	05/01/2026	10:18	6920-1
QKJ5J88/TO	DETRAN	MB00050115	05/01/2026	10:20	6920-1
EAB3J22/TO	DETRAN	MB00050116	05/01/2026	10:23	6920-1
JUV6H87/TO	DETRAN	MB00050117	05/01/2026	11:00	6920-1
MWY9J82/TO	DETRAN	MB00050118	05/01/2026	11:24	6920-1
MVY7A81/TO	DETRAN	MB00050119	05/01/2026	12:27	6920-1
OOB1E87/TO	DETRAN	MB00050120	05/01/2026	13:11	6920-1
SOX7C70/TO	DETRAN	MB00050121	05/01/2026	13:18	6920-1
SDW4G43/TO	DETRAN	MB00050122	05/01/2026	13:25	6920-1
MWO9F05/TO	DETRAN	MB00050123	05/01/2026	13:28	6920-1
QWA4F18/TO	DETRAN	MB00050124	05/01/2026	13:30	6920-1
RSD8C19/TO	DETRAN	MB00050125	05/01/2026	13:35	6920-1
QWE5J71/TO	DETRAN	MB00050126	05/01/2026	13:50	6920-1
JFX5B79/TO	DETRAN	MB00050127	05/01/2026	13:56	6920-1
QK15A01/TO	DETRAN	MB00050128	05/01/2026	14:00	6920-1
PSA2D07/TO	DETRAN	MB00050129	05/01/2026	14:17	6920-1
OLHT7A14/TO	DETRAN	MB00050130	05/01/2026	16:01	6920-1
OTC9J37/TO	DETRAN	MB00050131	05/01/2026	16:33	6920-1
HCO7505/TO	DETRAN	MB00050132	05/01/2026	16:37	6920-1
QLK7H13/TO	DETRAN	MB00050133	05/01/2026	16:47	6920-1
OYB8E15/TO	DETRAN	MB00050134	05/01/2026	16:48	6920-1
MWR7F88/TO	DETRAN	MB00050135	05/01/2026	17:47	6920-1
PRM3E57/TO	DETRAN	MB00050136	05/01/2026	18:27	6920-1
ONM6390/TO	DETRAN	SJ00P3700C	04/01/2026	08:28	5541-1
NLS5635/TO	DETRAN	SJ00P3700D	04/01/2026	23:07	5541-1
NLS5635/TO	DETRAN	SJ00P3700E	04/01/2026	08:31	5541-1
SGT8A09/TO	DETRAN	SJ00P3700F	04/01/2026	08:26	5614-3
PRG5A22/TO	DETRAN	SJ00N55019	04/01/2026	23:53	6653-1
NTZ2137/MT	DETRAN	SJ00L4B007	05/01/2026	00:06	6637-1
NTZ2137/MT	DETRAN	SJ00L4B008	05/01/2026	00:14	5169-1
QLK8946/TO	DETRAN	SJ00MR601H	05/01/2026	01:26	5169-1
QWD5J64/TO	DETRAN	SJ00NT801E	05/01/2026	02:07	6599-2
KBW6382/GO	DETRAN	SJ0000B00M	05/01/2026	07:27	6548-0
QKH3455/TO	DETRAN	SJ00N5501A	05/01/2026	09:31	6050-1
MWF6B63/TO	DETRAN	SJ0000B00N	05/01/2026	09:40	6599-2
MWF6B63/TO	DETRAN	SJ0000B00O	05/01/2026	09:56	5010-0
MWH6G56/TO	DETRAN	SJ00N5501B	05/01/2026	09:55	6653-1
MWH6G56/TO	DETRAN	SJ00N5501C	05/01/2026	10:01	6637-1
JHJ0955/TO	DETRAN	SJ00QL201N	05/01/2026	10:42	6599-2
JHJ0955/TO	DETRAN	SJ00QL201O	05/01/2026	10:52	6726-1
OLJ9C53/TO	DETRAN	SJ00RS500P	05/01/2026	09:58	5010-0
QLK0447/TO	DETRAN	SJ00P5403J	05/01/2026	11:03	6122-0
MW10903/TO	DETRAN	SJ00N37001	05/01/2026	11:07	6653-1
RSD2D98/TO	DETRAN	SJ00PX105Z	05/01/2026	11:39	6637-1
RMC5H38/TO	DETRAN	SJ00QT100D	05/01/2026	12:31	6580-0
RMC5H38/TO	DETRAN	SJ00QT100F	05/01/2026	12:41	5010-0
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX106O	05/01/2026	16:08	6637-1
MWG5F09/TO	DETRAN	SJ00RS500Q	05/01/2026	16:31	5010-0
MWG5F09/TO	DETRAN	SJ00RS500R	05/01/2026	16:36	6637-1
MVQ7361/TO	DETRAN	SJ00QL201P	05/01/2026	17:12	7048-1

MVQ7361/TO	DETRAN	SJ00QL201Q	05/01/2026	17:22	6599-2
OXQ9882/TO	DETRAN	SJ000V0I03	05/01/2026	17:28	5010-0
OXY8328/TO	DETRAN	SJ00L39003	05/01/2026	19:00	5010-0
OXY8328/TO	DETRAN	SJ00L39004	05/01/2026	19:08	7340-0
OXY8328/TO	DETRAN	SJ00L39005	05/01/2026	19:13	6599-2
FQU0F31/TO	DETRAN	SJ00NB9003	05/01/2026	18:54	5274-1
FQU0F31/TO	DETRAN	SJ00NB9004	05/01/2026	19:30	5207-0
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00TA501F	05/01/2026	20:51	5010-0
JVG7602/TO	DETRAN	SJ00IB104Q	05/01/2026	21:42	6599-2
JVG7602/TO	DETRAN	SJ00IB104R	05/01/2026	21:53	5010-0
MVS9B08/TO	DETRAN	SJ00MS200J	05/01/2026	22:25	5010-0
JURG26/TO	DETRAN	SJ00I7400B	05/01/2026	22:27	6637-1

FOMENTO
AVISO DE LEILÃO ON-LINE Nº 001/2026

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A torna público o Leilão nº 001/2026, que tem por objeto a venda de bens imóveis localizados em municípios do Estado do Tocantins. O 1º Leilão ocorrerá no dia 28/01/2026, às 10h, pelo site: www.alvaroleilos.com.br. Caso não haja êxito, o 2º Leilão será realizado no mesmo dia, às 15h. O Leiloeiro responsável é Álvaro Sérgio Fuzo, registrado na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o nº 022. Mais informações e o edital completo estão disponíveis no site acima ou pelo telefone 0800-707-9272. IMÓVEIS DISPONÍVEIS:

a) FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS: Fazenda situada no município de Pindorama do Tocantins - TO, com a área total de 499,8107 hectares.

1º Leilão: R\$ 4.560.824,24 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 3.100.000,00 (à vista) ou R\$ 3.410.000,00 (com entrada de 30% e parcelamento em 60 meses com correção pela taxa SELIC).

b) CHÁCARA LINCE II: Gleba Maior II, Lote 43, situada no município de Darcinópolis - TO, com a área total de 99,3422 hectares.

1º Leilão: R\$ 1.042.700,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 521.350,00 (à vista) ou R\$ 573.485,00 (com entrada de 30% e parcelamento em 48 meses com correção pela taxa SELIC).

c) IMÓVEL URBANO: Imóvel urbano de uso misto com área de 108,42 m², edificação de 216,84 m², situado na Av. Espírito Santo, esquina com Rua 03, Setor Maria Galvão. Uso comercial e residencial.

1º Leilão: R\$ 262.047,67 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 252.047,67 (à vista) ou R\$ 262.047,67 (com entrada de 10% e parcelamento em 48 meses com correção pela taxa SELIC).

d) IMÓVEL URBANO: Lote de terras para construção urbana de número 02, quadra 120, situado à Avenida Guarujá, do Loteamento Morada do Sol, município de Palmas - TO, com área total de 411,17 m².

1º Leilão: R\$ 243.000,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 243.000,00 (à vista ou parcelado com entrada de 30% e parcelamento em 60 meses com correção pela taxa SELIC);

e) IMÓVEL URBANO: Lote de terreno urbano de número 53, quadra C, no Setor Comercial da Zona do Aeroporto, município de Porto Nacional - TO, contendo uma área de 600,00 m².

1º Leilão: R\$ 225.000,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 225.000,00 (à vista ou parcelado com entrada de 30% e 60 parcelas com correção pela taxa SELIC).

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2026.

Elaine Maria de Matos
Diretora Operacional

IGEPREV

PORTARIA N° 1932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Roberta Rodrigues Pereira

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 575589/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo 2025.04.224352P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

(ATO N° 3180 - DSG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, DOE N° 6956)

PORTARIA N° 1996, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Francisco de Sousa.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 518223/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223069P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

(ATO N° 3180 - DSG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, DOE N° 6956)

PORTARIA N° 1997, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cristiane Freires Soares.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRISTIANE FREIRES SOARES, matrícula nº 583781/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223102P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA

Presidente Interino

(ATO N° 3180 - DSG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, DOE N° 6956)

PORTARIA N° 2008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Zoroastro Pereira Lima Junior.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 412883/1, no cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA

Presidente Interino

(Ato nº 3180 - DSG, de 08 de dezembro de 2025, DOE nº 6.956)

PORTARIA Nº 2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gracy Medrado de Sousa

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GRACY MEDRADO DE SOUSA, matrícula nº 419415/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.392,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224094P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA

Presidente Interino

(ATO Nº 3180 - DSG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, DOE Nº 6956)

PORTARIA Nº 2027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro de Carvalho Neto.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I 'b' 5 , 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao cônjuge MARILENE DE MOURA SOARES CARVALHO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO DE CARVALHO NETO, referente a matrícula nº 11138769/1, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.222866P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 1.661,44, correspondente a 90% o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 2.769,06.

I - MARILENE DE MOURA SOARES CARVALHO, 100% entre 06/01/2025 a 06/01/2045.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 06 de janeiro de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA

Presidente Interino

(Ato nº 3180 - DSG, de 08 de dezembro de 2025, DOE nº 6.956)

PORTARIA Nº 2050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilma Barros da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILMA BARROS DA SILVA, matrícula nº 5078451, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Industria, Comércio e Serviços, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224277P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 2057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Altino Fernandes Araujo

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE ALTINO FERNANDES ARAUJO, matrícula nº 424861/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224382P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTRARIA N° 2070, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Arlene Guimarães Resende Antunes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de fevereiro de 2025, os proventos da segurada ARLENE GUIMARAES RESENDE ANTUNES, aposentada por meio da Portaria nº 616/AP, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.803345PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 2083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Lucileia Martins Dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1438/2025, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 988070/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.487,92, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.487,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223783P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 2095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria De Fatima Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 754708/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223224P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 2105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jarlete Pereira da Silva Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JARLETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 516378/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 2106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adlair Aires da Cruz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADLAIR AIRES DA CRUZ, matrícula nº 696034/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com Iotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222545P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Frederick Batista Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 29 de outubro de 2025, os proventos do segurado FREDERICK BATISTA BORGES, aposentada por meio da Portaria N° 996, de 26 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial N° 5724, de 13 de novembro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.1205774PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celia Ferreira da Silva Dias

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 3955751, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com Iotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.392,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224018P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Batista Borges

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILZA BATISTA BORGES, matrícula nº 783046/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com Iotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.392,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224151P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dos Reis Rodrigues da Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 907604/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com Iotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.938,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223867P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Terezinha Macena de Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de julho de 2025, ao cônjuge VICENTE PEREIRA DE ALECAR, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada TEREZINHA MACENA DE ALENCAR, referente ao benefício nº 0007131, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.223883P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 792,00, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 1.320.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Aldineis Vieira Tavares Bezerra

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60,61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA, matrícula nº 6577643, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.836,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223985P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilde Barbosa dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60,61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 863390/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.725,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224004P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Alves de Aguiar

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, “a”; nos art. 37, III; 37-A, IV, “a” e 38; no art. 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, “c”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2025, à companheira MADALENA CORREIA DE ANDRADE, nascida em 04/07/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO ALVES DE AGUIAR, benefício nº 0011040, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.222954P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 957,06, devendo ser complementado o montante de R\$ 344,94, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.302,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jair Alves De Oliveira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JAIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 460154/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223959P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlos Alberto Sales.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2025, ao cônjuge MARIA IVONETE MACIEL DE SOUSA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOS ALBERTO SALES, referente ao benefício nº 0001249, aposentado no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.224040P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 13.486,61, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 22.477,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Aldeni Ferreira Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALDENI FERREIRAARAUJO, matrícula nº 487457/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223976P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenora Mendes da Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENORA MENDES DA SILVA, matrícula nº 669213/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223905P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Barale de Souza Guimaraes

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLGA BARALE DE SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 563733/3, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.888,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223983P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Fernandes Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 563502/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.302,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223821P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 24/2025

Processo nº: 2025/24830/003582

Contrato nº: 24/2025

Nº automático do Siafe/TO: 25000824

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPEV/TO

Contratada: ACTUARIAL-ASSESSORIAE CONSULTORIAATUARIAL-EPP. CNPJ: 00.767.919/0001-05

Objeto: Rescisão Consensual sendo motivada por alterações ocorridas na Administração Pública Estadual, que manifestou o desinteresse na continuidade da execução contratual, em razão de reavaliação administrativa e reorganização interna de suas demandas institucionais. Data da Assinatura: 05/01/2026

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPEV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do IGEPEV-TO
Luiz Cláudio Kogut - Representante da empresa ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIAATUARIAL LTDA.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS N° 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.172 - DSG, de 08 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025;

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES, Gerente de Controle e Fiscalização, matrícula nº 103849-5, CPF xxx.xxx.x51-88, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, por motivo de férias da titular MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES, Procuradora Jurídica, matrícula nº 811480-2, CPF xxx.xxx.x61-53, no período de 06/01/2026 a 25/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 06 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

MINERATINS

PORTARIA N° 01/2026.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora Interina, Fabrícia Sales Soares, conforme a Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 0016/2025/EXT/CONAD desta Companhia e Estatuto Social, ocorrida aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário sob medida para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/003474), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000085.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD nº: 2025/99949/003728), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário sob medida para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIA SALES SOARES
Diretora-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 242/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/FC035F/2025 (Processo 2025/40311/004935), lavrado em desfavor do Sr. Júlio César dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-23, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 34,3017 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, no imóvel rural denominado Fazenda Bebedouro localizada no município de Paraná-TO, inscrita no CAR nº 2176741". Providências determinadas: 1-providenciar e executar plano de recuperação das áreas degradadas-PRAD 2-retificar o CAR inserindo as áreas de preservação permanente não declaradas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Júlio César dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-23, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 243/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3350B8/2025 (Processo 2025/40311/004939), lavrado em desfavor do Sr. Júlio César dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-23, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 34,3017 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, no imóvel rural denominado Fazenda Bebedouro localizada no município de Paraná-TO, inscrita no CAR nº 2176741". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/FE0333/2025 (Processo 2025/40311/004929).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Júlio César dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-23, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 244/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6BE949/2025 (Processo 2025/40311/010655) lavrado em desfavor de LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx-62, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 69,2347 hectares em florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente ". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/A1F22A/2025(Processo 2025/40311/010654).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx-62, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 245/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BEE3D2/2025 (Processo 2025/40311/001488) lavrado em desfavor de LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx-62, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer atividade de extração mineral sem atualização e/ou licença do órgão ambiental competente ". Enquadramentos: art. 66, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/97DCDE/2025(Processo 2025/40311/001517).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx-62, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 246/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2A8A4F/2025 (Processo 2025/40311/001489) lavrado em desfavor de LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-62, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 10,9251 hectares de vegetação nativa sem área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme carta imagem anexo". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a LESSA AGROPECUÁRIA LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-62, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 247/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0EC2EF/2025 (Processo 2025/40311/014675), lavrado em desfavor da Sra. Maria de Sousa Lima da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-90, com a descrição da seguinte conduta: "Construir (casa) em área considerada de preservação permanente, às margens do Ribeirão Sinhá, no loteamento Estrela do Norte. Sem autorização e/ou licença do órgão ambiental competente. Conforme Nota Técnica N° 253/2024/GMGIA/NATURATINS - SGD: 2024/40319/166853". Enquadramentos: art. 60, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/F0DAAF/2024 (Processo 2025/40311/014680).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria de Sousa Lima da Silva, C.P.F xxx.xxx-90, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 248/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/72A640/2024 (Processo 2024/40311/022591), lavrado em desfavor do Sr. Walney Cândido de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 14,7243 hectares de vegetação nativa em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Walney Cândido de Sousa, C.P.F xxx.xxx.xxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 249/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9572C2/2024 (Processo 2024/40311/022583), lavrado em desfavor do Sr. Walney Cândido de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,4452 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente - APP". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/F0DAAF/2024 (Processo 2024/40311/022584).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Walney Cândido de Sousa, C.P.F xxx.xxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 250/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FE13C5/2024 (Processo 2024/40311/022578), lavrado em desfavor do Sr. Walney Candido de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2.6478 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/2408C7/2024 (Processo 2024/40311/022580).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Walney Candido de Sousa., C.P.F xxx.xxx.xxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 251/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EB180D/2025 (Processo 2025/40311/011173), lavrado em desfavor da Sra. Maria Alvina Alves da Luz, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,143 hectares de florestas ou demais formações de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização prévia da autoridade ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Alvina Alves da Luz, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 252/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/158A2E/2025 (Processo 2025/40311/011894), lavrado em desfavor do Sr. Mário Sérgio Martin, C.P. F xxx.xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Remete-se - a conferência de informações das informações apresentadas pelo empreendedor MARIO SERGIO MERTIN do empreendimento FAZENDA LAGOA DE SANTA LUZIA - ZONA RURAL localizado no município Natividade - Tocantins, para a obtenção da Declaração de Uso Insignificante - DUI: 2599/2021. CONFORME PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 1198 AG-DIANOPOLIS/2024, SIGAM Nº 2021/40319/177471, referente ao Processo: 2021/40311/013567". Providências determinadas: Ao empreendedor deve providenciar as RECOMENDAÇÕES citadas no PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 1198 AG-DIANOPOLIS/2024. • Certidão de Inteiro Teor atualizada; ou escritura Pública; ou Contrato Público de Compra e venda; ou outro documento que comprove a justa posse; Procuração (se for o caso). • Comprovante de endereço e documento com foto atualizados • Confirmar capacidade de vazão da captação, pois o volume máximo não deve ultrapassar 21,6 m³ por dia.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mário Sérgio Martin, C.P.F xxx.xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 253/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/22887B/2025 (Processo 2025/40311/000442), lavrado em desfavor da/e Draga Bela Vista LTDA., C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-75, com a descrição da seguinte conduta: "Monitoramento Ambiental". Providências determinadas: Atender recomendações contidas no Parecer Técnico de Monitoramento 1624-AG ARAGUATINS/2024 SIGAM 2024/40319/253161.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Draga Bela Vista LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-75, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 254/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/AE77A1/2025 (Processo 2025/40311/010675), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Dias dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Criação e manutenção espécie Tilápia-do-Nilo (Oreochromis niloticus) em tanque escavado.". Providências determinadas: Cessar a criação, manutenção e introdução Tilápia-do-Nilo (Oreochromis niloticus) em tanque escavado na Chácara Morada de Deus. Caso haja descumprimento da notificação, o notificado estará sujeito a multa diária até a regularização.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Dias dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 255/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/323BF0/2025 (Processo 2025/40311/000416), lavrado em desfavor do Sr. Gustavo Ferreira de Brito, C.P. F xxx.xxx.xxx-10, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento à Nota Técnica nº 3184-AG ARAGUAÍNA/2024. SIGAM: 2024/40319/282239". Providências determinadas: Atender as determinações elencadas no item EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES da Nota Técnica nº 3184-AG ARAGUAÍNA/2024, sobretudo as exigências 02 e 03.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Gustavo Ferreira de Brito, C.P.F xxx.xxx-10, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 256/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AF6BCE/2024 (Processo 2024/40311/020583), lavrado em desfavor da Sra. Cleodilce Mesquita Macedo, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 2,1833ha de vegetação nativa tipologia cerrado, no lote 52 PA Califórnia sem autorização do Órgão Ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/7601EE/2024(Processo 2024/40311/020584).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Cleodilce Mesquita Macedo, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 257/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato N° 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FE4831/2024 (Processo 2024/40311/022156), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P. F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,8203 hectares em área de reserva legal da tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda denominada Beira do Ouro inscrita no CAR 1419704 no município de Taguatinga-TO. Contrariando ainda artigo 17 *caput* da Lei Federal 12.651/12". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/DE5764/2024 (Processo 2024/40311/022158).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx. xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 258/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSO DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/770992/2024 (Processo 2024/40311/022153), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P. F xxx. xxx. xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,5712 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda Beira Rio no município de Taguatinga-TO, contrariando artigo 51 parágrafos 1º da Lei Federal 12.651/2012 conforme coordenadas em anexo". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/2AE8F2/2024 (Processo 2024/40311/022154).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx. xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 92/2025.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/019069

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 466409.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ugui Campany Participações LTDA, CNPJ: XX.663. XXX/0001-19

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 48/2025.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/009282

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 768069.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Daltiva José Dos Santos, CPF: 169.XXX.391-XX

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/1998, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/20008

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1150531.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: FABRICIO ALVES BARBOSA, CPF: XXX.297/988-XX

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 90/2025

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/245575

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 234708.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: MILTON SANTANA DE FREITAS, CPF: XX.714. XXX/076-XX

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 281-COMISSAO/2023

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, em 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANDREIVE RAFAEL VERCOSA FIGUEIREDO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012591 e Auto de Infração AUT-E/AF3F6A-2021, com a seguinte descrição: "Transporta 30.912 ST de carvão, sem licença válida para todo o tempo da viagem". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$9.273,60 (nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de junho de 2023.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 624-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RUBENS CORREA JUNIOR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/003624 e Auto de Infração AUT-E/8857B5-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 19,2454 há de vegetação nativa da tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 653-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850 em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JULIANO ELIAS PEGO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017310 e Auto de Infração AUT-E/497D5E-2022, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 852-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AILSON CORREA RANGEL; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx7-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017304 e Auto de Infração 157249, com a seguinte descrição: "Transportar 36,07m³ de madeira serrada, em razão da divergência do tipo constante". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.821,00 (dez mil e oitocentos e vinte e um reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 903-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009326 e Auto de Infração AUT-E/68D81E-2022, com a seguinte descrição: "Adquirir para fins comerciais madeira serrada, sem a devida licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 947-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, AUTOPEÇAS TEIXEIRA E SILVA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/00873 e Auto de Infração AUT-E/A95CA5-2022, com a seguinte descrição: "Causar poluição de qualquer natureza (lançamento de derivados de petróleo) em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou ao meio ambiente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1^a Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 978-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ROLLEMBERG EGIDIO FERREIRA DE AGUIAR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011313 e Auto de Infração AUT-E/5DAC87-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso uma área de 23,9ha de vegetação nativa em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°: 998-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDO NONATO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/013247 e Auto de Infração AUT-E/B31385-2021, com a seguinte descrição: "Destruir ou danificar floresta ou demais forma de vegetação natural em área de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°: 1010-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JAIME ATAVILA NETO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011202 e Auto de Infração AUT-E/37EFFF-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 51,095 hectares de vegetação tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao auto de infração nº AUT-E/37EFFF-2022.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuada, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°: 1011-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx4-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001990 e Auto de Infração AUT-E/0B0D24-2022, com a seguinte descrição: "Funcionar estabelecimento atividades obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1014-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDOMIR LOPES DE BRITO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002009 e Auto de Infração AUT-E/DC0120-2021, com a seguinte descrição: "Deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1059-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ORLANDO NUNES DA SILVA JÚNIOR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009100 e Auto de Infração AUT-E/D450B2-2022, com a seguinte descrição: "Pescar em lugares interditados por órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1074-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRANY OLIVEIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/010093 e Auto de Infração AUT-E/073B91-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 14,9831 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 1087-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GERMANO XAVIER GALL; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014000 e Auto de Infração AUT-E/802396-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 51,76 estéreos de madeira(mourões) em desacordo com a legislação ambiental em vigor". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 1090-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002500 e Auto de Infração AUT-E/A549A8-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 5,38kg de pescado de diversas espécies sem comprovante de origem, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 1097-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DANTAS CARNEIRO JUNIOR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011713 e Auto de Infração AUT-E/370A95-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 25,6142 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N°: 1110-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, DOMINIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xx/xx2-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011871 e Auto de Infração AUT-E/1178AD-2022, com a seguinte descrição: "Destruir, desmatar, danificar ou explorar 23,45 há de floresta ou qualquer outro tipo de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1113-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025 de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, DOMINIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx2-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011868 e Auto de Infração AUT-E/A1B5FF-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar ou danificar 24,80 há de floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1126-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ LOPES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011357 e Auto de Infração AUT-E/6C1364-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 20,9237 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1139-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DULCIANA FALCÃO COELHO CALDEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014221 e Auto de Infração nº 157061, com a seguinte descrição: "Destruir 0,22 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão.

c) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017.

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 003/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de C.T.M., matrícula nº 831619, lotado na Coordenação do curso de Engenharia Agronômica, Câmpus Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ N° 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 004/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de T.M.L, matrícula nº 810175, lotado na Coordenação do curso de Engenharia Agronômica, Câmpus Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ N° 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 005/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de M.C.S.L., para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ N° 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 006/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de J.L.C.S.J., matrícula nº 821623, lotado na Coordenação do curso de Engenharia Agronômica, Câmpus Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ Nº 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 007/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de G.C.A., matrícula nº 821624, lotado na Coordenação do curso de Engenharia Agronômica, Câmpus Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públícos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ Nº 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 008/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de E.U.L., matrícula nº 830200, lotada na Coordenação do curso de Engenharia Agronômica, Câmpus Palmas, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públícos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ Nº 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 009/2026/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de E.R.S., para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado, que supostamente infringir o art. 135 do Estatuto dos Servidores Públícos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Processante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/ Nº 535/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar e deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 12/2026/GABREITOR,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

- UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 002/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula nº 900364, a partir de 08 de janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1-CDAI -1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 13/2026/GABREITOR,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,

no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 004/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de janeiro de 2026, EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula funcional n. 900364 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 14/2026/GABREITOR,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N° 003/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2026, MARIA LUIZA PEREIRA NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000368

Contrato nº: 004/2024

Termo Aditivo: 6º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CNPJ: 16.879.847/0001-28

Objeto: Fica o valor do contrato reajustado com base no índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCCM), no valor de R\$ 417.657,46 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 24,61%, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 1.697.216,61 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor total do contrato após o aditivo em R\$ 2.114.874,09 (dois milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais, nove centavos)

Valor do Contrato Aditivado: R\$ 2.114.874,09 (dois milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais, nove centavos).

Natureza da Despesas: 449051

Fonte de Recursos: 50010011010888888

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025

Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2027

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;

IUKIE BRINGEL KAWAMURA - Representante da Contratada

AGETO TÚLIO PEREIRA LABRE - Vice-Presidente Executivo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/12/2025 a 31/12/2025 registrou 49 (quarenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 100 - Registros 100968 a 100976 e 100978 a 101019. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Aprovar o Regulamento do Programa de Pré-Incubação Germina, do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pré-Incubação Germina, vinculado ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo n. 2025/20320/000696.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 079/2025,
de 16 de dezembro de 2025.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS - GERMINA

O Programa de Pré-Incubação da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), promovido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é uma iniciativa estratégica voltada ao fomento do empreendedorismo inovador e à transformação de ideias em negócios sustentáveis. Destinado a estudantes, servidores e colaboradores da Unitins, além de servidores das Secretarias estaduais, o programa oferece mentoria especializada, capacitação técnica e acesso a redes de inovação, com o objetivo de validar modelos de negócio e desenvolver soluções alinhadas às demandas do mercado e aos princípios de sustentabilidade (ESG). Ao integrar a universidade, o setor público e o ecossistema empreendedor, a iniciativa fortalece a cultura de inovação no Tocantins, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e a formação de empreendimentos de base tecnológica e impacto social.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina, desenvolvido pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) por meio de seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é uma iniciativa estratégica que visa transformar ideias inovadoras em modelos de negócio sustentáveis. Projetado como etapa preparatória à incubação, o programa oferece estrutura, capacitação e mentoria especializada para validação de conceitos, desenvolvimento de protótipos e construção de modelos de negócio. Os Estudos do Sebrae (2025) destacam que a chance de mortalidade das empresas nos primeiros 5 anos é alta, logo, programas dessa natureza são fundamentais para reduzir a mortalidade de startups, pois capacitam empreendedores ainda na fase embrionária de seus projetos.

Alinhado aos princípios ESG (Environmental, Social, and Governance), o Germina busca não apenas viabilidade econômica, mas também impacto socioambiental positivo. Na dimensão ambiental, incentiva soluções como tecnologias verdes, economia circular e eficiência energética, seguindo tendências globais apontadas pela OCDE (2021). Essa abordagem garante que os projetos nasçam resilientes e adaptados às demandas contemporâneas.

No eixo social, o programa promove inclusão e diversidade, ao envolver estudantes, servidores da UNITINS e servidores públicos estaduais em ações que resolvem problemas reais da sociedade, como saúde, educação e mobilidade urbana - alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015). Segundo a Fundação Getúlio Vargas (2025) os empreendimentos originados em ambientes acadêmicos, como os fomentados pela UNITINS, têm maior potencial de impacto coletivo.

A governança (Governance) é assegurada por processos transparentes, metodologias ágeis e acompanhamento técnico, garantindo que os projetos avancem com ética e responsabilidade. Conforme a ANPROTEC (2019), programas estruturados com critérios claros, como o Germina, elevam significativamente as taxas de sucesso dos empreendimentos.

Como ponte entre a UNITINS, o setor público e a iniciativa privada, o programa fortalece o ecossistema de inovação tocantinense. Essa integração, essencial para escalar ideias disruptivas (Blank e Dorf, 2014), permite que conhecimento acadêmico se transforme em soluções práticas para o mercado e a sociedade.

O programa também prioriza a sustentabilidade financeira dos projetos, orientando sobre fontes de fomento, editais e modelos escaláveis. Dados da ABStartups (2023) comprovam que empreendimentos pré-incubados têm maior capacidade de captar recursos, pois já nascem alinhados às demandas do mercado. Assim, a UNITINS consolida seu papel no desenvolvimento econômico equilibrado do Tocantins, formando negócios inovadores e socialmente responsáveis.

2. DEFINIÇÕES

I - Pré-Incubação: fase inicial de apoio ao empreendedorismo inovador que visa desenvolver, validar e estruturar ideias, protótipos e modelos de negócio antes da criação formal da empresa ou ingresso em incubadora.

II - Proponente: indivíduo ou equipe que submete uma ideia inovadora ao processo de Pré-Incubação, conforme critérios deste regulamento.

III - Projeto Inovador: solução, produto, serviço, processo ou modelo de negócio que apresenta elementos de novidade, aplicando critérios do Manual de Oslo (OCDE) e alinhado às demandas do mercado ou da sociedade.

IV - MVP (Minimum Viable Product): versão inicial e funcional do produto, contendo características mínimas necessárias para testes e validação com usuários.

V - Mentor: profissional ou docente com experiência técnica, científica ou de mercado, responsável por orientar o desenvolvimento dos projetos conforme metodologia do programa.

VI - Equipe: conjunto de participantes formalmente inscritos, com no mínimo dois integrantes, responsáveis pela execução do projeto.

VII - Confidencialidade: proteção das informações estratégicas, tecnológicas e comerciais compartilhadas ao longo do programa.

VIII - Termo de Compromisso: documento assinado pelos participantes que estabelece direitos, deveres e obrigações no âmbito da Pré-Incubação.

IX - ESG: conjunto de práticas ambientais, sociais e de governança que orientam o desenvolvimento sustentável dos projetos.

X - ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, que norteiam o impacto social dos projetos.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA

O Programa de Pré-Incubação Germina está fundamentado na legislação e normativas que orientam a ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no Brasil, incluindo:

I - Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação);

II - Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups);

III - Marco Legal de CT&I (Lei nº 13.243/2016);

IV - Política de Inovação da UNITINS e normativas internas do NIT;

V - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNITINS;

VI - Diretrizes e recomendações da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC);

VII - Manual de Oslo (OCDE) para avaliação de inovação.

O presente regulamento deve ser interpretado em consonância com estes dispositivos, preservando o alinhamento institucional e a segurança jurídica do programa.

4. OBJETIVOS

Fomentar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis a partir de ideias de estudantes, servidores da UNITINS e servidores das Secretarias Estaduais, preparando-os para etapas posteriores de incubação e aceleração, com base nos princípios de inovação, sustentabilidade (ESG) e impacto socioeconômico no Tocantins.

I - Desenvolver e validar ideias de modelos de negócio: Apoiar a estruturação de projetos inovadores, desde a ideação até a prototipagem, garantindo viabilidade técnica e mercadológica.

II - Promover a cultura empreendedora e a inovação: Capacitar participantes em metodologias de gestão, inovação e criatividade, fortalecendo habilidades técnicas e gerenciais.

III - Integrar princípios ESG (Ambiental, Social e Governança): Incentivar soluções com impacto socioambiental positivo, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) e às demandas do Tocantins.

IV - Fortalecer o ecossistema de inovação regional: Conectar empreendedores a redes de mentoria, parceiros estratégicos e investidores, ampliando oportunidades de negócios no estado.

V - Estimular a transferência de conhecimento e tecnologia: Transformar pesquisas acadêmicas e soluções desenvolvidas na UNITINS e nas Secretarias Estaduais em produtos ou serviços com aplicação prática no mercado.

VI - Promover inclusão e diversidade no empreendedorismo: Garantir a participação de mulheres, comunidades subrepresentadas e setores estratégicos (como agronegócio, saúde e educação).

VII - Preparar para captação de recursos e investimentos: Orientar sobre editais, financiamentos e modelos de negócio escaláveis, aumentando a competitividade dos projetos.

5. PÚBLICO-ALVO

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS foi concebido para engajar atores estratégicos do ecossistema de inovação tocantinense, selecionados com base em critérios técnicos e científicos que maximizam seu potencial de geração de impacto socioeconômico e tecnológico.

I - Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UNITINS;

II - Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UNITINS;

III - Servidores Públicos Estaduais (das Secretarias do Tocantins);

IV - Projetos da sociedade civil com vínculo prévio com a UNITINS.

Os estudantes de graduação e pós-graduação da UNITINS constituem o núcleo central do programa devido à sua capacidade singular de converter conhecimento acadêmico em aplicações práticas, característica essencial em processos de inovação tecnológica, este grupo apresenta elevada capacidade de absorção tecnológica e flexibilidade para experimentação de modelos de negócio, fatores críticos para o sucesso em estágios iniciais de empreendimentos inovadores.

O corpo docente e técnico-administrativo da UNITINS agrupa valor ao programa através de seu capital intelectual acumulado e domínio de metodologias científicas avançadas, elementos fundamentais para a geração de inovações com base tecnológica, sua atuação permite a identificação precisa de demandas sociais e a articulação institucional necessária para transformar pesquisas em produtos e serviços com aplicação prática. Os servidores públicos estaduais complementam este ecossistema trazendo conhecimento empírico sobre problemas regionais e capacidade de implementação de políticas públicas inovadoras, características que os tornam agentes essenciais no processo de validação de soluções em contextos reais.

A participação de projetos da sociedade civil é permitida quando houver vínculo prévio com ações acadêmicas, extensionistas, científicas, tecnológicas ou de inovação da UNITINS, garantindo que tais iniciativas estejam alinhadas às práticas institucionais e potencializem a interação universidade-sociedade dentro do ambiente de Pré-Incubação.

Esta composição de públicos cria uma matriz de complementaridades que potencializa a transferência de tecnologia, a criação de redes de inovação regional e a geração de spin-offs acadêmicos, a interação sistemática entre esses grupos no âmbito do programa segue as melhores práticas internacionais de ecossistemas de inovação bem-sucedidos, onde o conhecimento teórico se combina com experiência prática para gerar soluções tecnologicamente avançadas e socialmente relevantes.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina estabelece parâmetros objetivos de seleção baseados em evidências de melhores práticas em ecossistemas de inovação (OECD, 2021), garantindo a adequação dos participantes aos objetivos estratégicos da iniciativa. Os critérios foram estruturados conforme a metodologia SMART (Specific, Measurable, Achievable, Relevant, Time-bound), assegurando transparência e eficiência no processo seletivo.

I - Vínculo Institucional Comprovado: Exigência de comprovação de matrícula ativa (para discentes) ou vínculo empregatício (para docentes, técnicos administrativos da UNITINS e servidores públicos estaduais), conforme regulamentação interna da universidade e legislação aplicável.

II - Disponibilidade Para Participação: Assinatura de termo de compromisso atestando disponibilidade para:

- a) No mínimo de 75% das atividades;
- b) 20 horas mensais dedicadas ao desenvolvimento do projeto;
- c) Participação obrigatória nos eventos de avaliação intermediária.

III - Composição da Equipe, com grupos multidisciplinares com no mínimo 2 integrantes.

IV - Critérios de Exclusão:

- a) Empresas formalizadas;
- b) Propostas sem elementos de inovação comprovável (avaliado pelo método do Manual de Oslo);
- c) Inexistência de disponibilidade para participação.

7. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

I - Direitos

Os participantes do Programa de Pré-Incubação Germina têm direito a:

- a) Acesso às mentorias especializadas e orientações técnicas;
- b) Participação em workshops, capacitações e atividades formativas;
- c) Uso compartilhado da infraestrutura disponibilizada pela UNITINS para o programa, observadas as normas internas;
- d) Recebimento de feedbacks e avaliações das etapas do projeto;
- e) Certificação pela participação e conclusão das atividades;
- f) Acesso à rede institucional de parceiros, quando aplicável;
- g) Apoio do NIT para orientações sobre propriedade intelectual e proteção de ativos tecnológicos.

II - Deveres

São deveres dos participantes:

- a) Cumprir a carga horária mínima e participar das atividades obrigatórias;
- b) Entregar as atividades, relatórios e materiais exigidos em cada fase;
- c) Tratar com ética os mentores, colegas e equipe do programa;
- d) Zelar pelo patrimônio e infraestrutura disponibilizada;
- e) Respeitar as normas de confidencialidade e propriedade intelectual;
- f) Manter atualizados os dados de contato e comunicar ausências justificadas;
- g) Cumprir o Termo de Compromisso do programa.

8. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

A participação no Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS exige comprometimento contínuo com as atividades propostas e adesão integral aos princípios e metas estabelecidos no presente regulamento. Para assegurar a efetividade do processo formativo e a qualidade dos resultados, o programa define critérios específicos para o desligamento e a substituição de membros das equipes.

Serão passíveis de desligamento automático do programa os participantes que:

I - Não atingirem a frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias;

II - Não cumprirem a carga horária mensal mínima de 20 horas dedicadas ao projeto;

III - Deixarem de participar de eventos obrigatórios (como workshops, mentorias e avaliações) sem justificativa formal aceita pela coordenação;

IV - Comprometerem o andamento da equipe devido a conduta antiética, desrespeito às normas institucionais ou descumprimento reiterado de prazos;

V - Violarem as políticas de confidencialidade ou de uso responsável dos recursos do programa.

O desligamento será formalizado após análise individualizada pela Coordenação de Ambientes de Inovação e pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), garantido ao participante o direito à defesa prévia, por meio de manifestação escrita.

Caso a ausência ou o desligamento de um integrante comprometa a composição mínima da equipe (dois membros), será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos para que a equipe apresente um novo membro, desde que:

- I - Possua perfil compatível com o projeto;
- II - Comprove disponibilidade para assumir as atividades;
- III - Atenda aos critérios de elegibilidade do programa.

A admissão do substituto está sujeita à aprovação da coordenação, que avaliará sua adequação aos objetivos do projeto. O não cumprimento dos prazos ou a ausência de alternativa viável poderá implicar na descontinuidade do projeto no âmbito da Pré-Incubação, com posterior emissão de relatório de encerramento pela cooperação.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina selecionará seus participantes por meio de edital próprio, que detalhará prazos, documentação necessária e etapas do processo. A seleção será objetiva e transparente, utilizando uma matriz de avaliação com pesos diferenciados para cada critério, conforme sua relevância para os objetivos do programa.

Critério	Descrição	Peso
Inovação e Impacto	Grau de novidade da solução e potencial de transformação socioeconômica.	3,0
Alinhamento com ODS/ESG	Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou práticas ambientais, sociais e de governança.	2,0
Viabilidade Técnica	Capacidade real de execução, considerando recursos e tempo.	2,0
Aderência às Demandas do Tocantins	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional.	1,5
Equipe e Comprometimento	Qualificação dos membros e disponibilidade para participar do programa.	1,5

10. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS está estruturado em cinco fases sequenciais ao longo de cinco meses, desenvolvidas para guiar os participantes desde a concepção inicial até a preparação para o mercado. O processo inicia com uma fase de Imersão, em seguida os projetos então evoluem para a Modelagem, e na sequência, com essas bases consolidadas o programa avança para a etapa de Validação, em seguida na fase de Desenvolvimento Avançado os projetos passam por mentorias especializadas e acompanhamento no refinamento de protótipos, nos estágios finais do programa, os projetos passam por um processo intensivo de preparação para a apresentação final, onde recebem treinamento especializado para comunicar seu valor de forma clara e impactante

I - IMERSÃO: nesta fase é onde os participantes são introduzidos aos conceitos fundamentais de empreendedorismo inovador, com ênfase na definição clara do problema a ser resolvido e na formulação de uma proposta de valor consistente, sempre alinhada aos princípios de inovação e sustentabilidade que norteiam o programa.

II - MODELAGEM: nesta etapa os projetos ganham forma concreta através da estruturação de seu modelo de negócios, definição de métricas de sucesso e desenvolvimento de protótipos ou versões mínimas viáveis (MVPs) que materializam a solução proposta.

III - VALIDAÇÃO: etapa dedicada ao teste rigoroso das hipóteses do projeto junto a potenciais usuários e partes interessadas. Este momento importante permite a coleta de evidências concretas sobre a demanda real pela solução proposta e sua viabilidade prática, gerando aprendizados valiosos para os ajustes necessários antes da próxima fase.

IV - DESENVOLVIMENTO AVANÇADO: nesta etapa os projetos recebem acompanhamento técnico específico para superar desafios operacionais e estratégicos, melhorias dos protótipos desenvolvidos com mentorias setoriais que abordam desde aspectos tecnológicos até estratégias de comercialização.

V - APRESENTAÇÃO (PITCH DAY): Esta fase transforma o trabalho desenvolvido ao longo dos meses em uma narrativa convincente, preparando os empreendedores para se destacarem perante investidores, parceiros e avaliadores.

Ao longo de todo o processo de Pré-Incubação, os participantes contarão com mentorias especializadas ministradas por professores da UNITINS e especialistas convidados, todos com ampla experiência acadêmica e de mercado. Essas mentorias ocorrerão em momentos estratégicos do programa, garantindo suporte personalizado desde a fase de ideação até a preparação para o pitch final. Os mentores atuarão como facilitadores do conhecimento, oferecendo orientações técnicas, feedbacks construtivos e conexões com o ecossistema de inovação, enquanto ajudam os empreendedores a superar desafios específicos de seus projetos.

11. ENTREGAS OBRIGATÓRIAS E RELATÓRIO FINAL

Ao término das atividades de Pré-Incubação, as equipes deverão apresentar:

I - Pitch final conforme modelo disponibilizado pela coordenação;

II - Relatório final do projeto, contendo:

a) descrição do problema validado;

b) proposta de valor;

c) testes realizados com usuários;

d) resultados obtidos e aprendizados;

e) MVP ou protótipo funcional, quando aplicável;

II - Documentos complementares exigidos pela coordenação, tais como canvas atualizado, roadmap e indicadores.

A entrega completa e dentro do prazo é condição para certificação dos participantes.

12. PROCESSO DE MENTORIA

O Programa de Pré-Incubação Germina adota um modelo de mentoria integrada, combinando o conhecimento acadêmico da UNITINS com a experiência prática de especialistas do mercado. Inspirado no conceito de "mentoria como processo de cocriação" (Etzkowitz, 2003), o programa oferece acompanhamento contínuo e personalizado, adaptado às necessidades específicas de cada projeto ao longo de todas as fases da Pré-Incubação.

As mentorias serão conduzidas por professores da UNITINS selecionados por sua expertise nas áreas técnicas relevantes e por especialistas convidados com atuação comprovada no ecossistema de inovação. O processo ocorrerá por meio de encontros regulares, organizados em três modalidades principais:

I - Sessões Individuais para acompanhamento detalhado de cada projeto;

II - Workshops Temáticos sobre tópicos específicos;

III - Mentorias Técnicas pontuais para resolver desafios específicos.

Todas as atividades de mentoria serão documentadas e avaliadas periodicamente, garantindo que o apoio oferecido esteja sempre alinhado com o estágio de desenvolvimento de cada projeto.

Como destacado por Blank (2013), "a mentoria eficaz vai além da transferência de conhecimento ela acelera a transformação de ideias em soluções reais". É exatamente esse o objetivo do sistema implantado no Germina de oferecer não apenas orientação teórica, mas também os insights práticos necessários para que os projetos superem os desafios típicos das fases iniciais de desenvolvimento.

Ao final do processo, espera-se que os projetos tenham não apenas avançado em seu desenvolvimento técnico, mas também adquirido a maturidade necessária para comunicar seu valor potencial a investidores, parceiros e outros stakeholders do ecossistema de inovação.

13. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

No âmbito do Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS, a proteção das informações estratégicas, técnicas e comerciais é considerada essencial para garantir a segurança jurídica dos projetos e a integridade do ambiente de inovação. Dessa forma, todos os participantes, mentores, especialistas convidados e demais colaboradores envolvidos se comprometem a manter a confidencialidade sobre quaisquer dados sensíveis compartilhados durante o desenvolvimento dos projetos.

A confidencialidade será formalizada por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade (TCA), que especificará as obrigações de sigilo, os limites de uso da informação e as disposições aplicáveis em caso de descumprimento. Este termo será obrigatório para todos os membros da equipe, mentores e avaliadores externos, garantindo a proteção recíproca entre as partes envolvidas.

No que tange à propriedade intelectual, a titularidade das criações originadas durante o programa será, por padrão, atribuída aos autores ou equipes proponentes, respeitados os dispositivos legais vigentes e a política institucional de inovação da UNITINS. Caso haja o uso de recursos técnicos, humanos ou financeiros da universidade que configurem coautoria institucional, a titularidade será compartilhada, conforme condições normativas da Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004) e pelas diretrizes do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Os participantes são incentivados a buscar a proteção formal de suas invenções, marcas, desenhos industriais, direitos autorais e demais ativos intelectuais, com apoio do NIT para registro junto aos órgãos competentes, como o INPI. Durante o período de Pré-Incubação, qualquer intenção de divulgação pública ou negociação com terceiros deverá ser previamente comunicada de forma gradual do programa, a fim de resguardar os direitos de propriedade intelectual envolvidos.

Essa política visa garantir um ambiente de confiança mútua, respeito à autoria e incentivo à proteção de ativos tecnológicos, promovendo uma cultura de inovação responsável e sustentável no âmbito universitário.

14. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INSTITUCIONAL

Ao aderirem ao Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS, os participantes automaticamente concordam e autorizam a utilização das informações técnicas, imagens e resultados parciais ou finais de seus projetos para fins de divulgação científica e promoção institucional. Essa autorização abrange a publicação em relatórios anuais, materiais acadêmicos, portfólio tecnológico da incubadora, sites institucionais, redes sociais e eventos de inovação, sempre com a citação adequada dos autores e participantes envolvidos.

A UNITINS se compromete a utilizar esses conteúdos exclusivamente para propósitos educacionais, de pesquisa e de visibilidade do ecossistema de inovação, preservando a confidencialidade de quaisquer dados sensíveis ou estratégicos que possam comprometer a propriedade intelectual ou vantagem competitiva dos projetos. Caso os participantes desejem restringir o uso de informações específicas, deverão formalizar solicitação por escrito à coordenação do programa no ato da inscrição, justificando os motivos da restrição para avaliação individualizada.

Esta política visa equilibrar a transparência das atividades de inovação desenvolvidas na universidade com a proteção dos interesses legítimos dos empreendedores, fortalecendo ao mesmo tempo a difusão do conhecimento gerado e o reconhecimento institucional das iniciativas de Pré-Incubação.

15. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZOS

O Programa de Pré-Incubação terá duração total de 5 (cinco) meses, conforme fases estabelecidas neste regulamento. O cronograma detalhado, incluindo datas de cada fase, será divulgado no edital específico do ciclo vigente.

A coordenação poderá autorizar, em caráter excepcional, a extensão dos prazos para entrega de relatórios, desenvolvimento de MVP ou participação em atividades, desde que devidamente justificada pela equipe e avaliada pela gestão do programa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS opera sob princípios de fomento à inovação sem fins lucrativos, não exigindo equity (participação societária) nos projetos desenvolvidos pelos participantes, preservando assim a integralidade dos direitos sobre as ideias e tecnologias criadas durante o processo.

Em situações não previstas expressamente neste regulamento, a Coordenadoria de Ambientes de Inovação, em conjunto com a Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS, será responsável por analisar e decidir sobre os casos omissos, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais e as melhores práticas de empreendedorismo acadêmico.

Adicionalmente, projetos que demonstrarem excelência técnica, potencial de impacto e maturidade durante a Pré-Incubação poderão receber indicação para ingresso direto no programa regular de incubação da UNITINS, onde terão acesso a infraestrutura mais robusta, conexões com o setor produtivo e oportunidades de financiamento específicas, conforme regulamento próprio da incubadora.

REFERÊNCIAS

ABSTARTUPS. Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups - Brasil. São Paulo: ABStartups, 2023. Disponível em: <https://abstartups.com.br/mapeamento-do-ecossistema-brasileiro-de-startups-brasil-2/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ANPROTEC. Mapeamento dos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no Brasil. Brasília: Anprotec, 2019. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2019/09/Mapeamento_Empreendimentos_Inovadores.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FGV, Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Empreendedorismo acadêmico: conheça empresas que surgiram em instituições de pesquisa. São Paulo, 11 abr. 2025. Disponível em: <<https://eae.sp.fgv.br/noticias/empreendedorismo-academico-conheca-empresas-que-surgiram-instituicoes-pesquisa>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BLANK, Steve; DORF, Bob. Manual do empreendedor: o guia passo a passo para construir uma grande empresa. Tradução de Edite Sciulli. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

OECD. OECD Science, Technology and Innovation Outlook 2021: times of crisis and opportunity. Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2021/01/oecd-science-technology-and-innovation-outlook-2021_3f424d14/75f79015-en.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ONU (Brasil). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SEBRAE. Relatório técnico: sobrevivência das empresas mercantis brasileiras. Brasília: Sebrae, 2025. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Relatorio-tecnico-Sobrevivencia-das-empresas-mercantis-brasileiras-28022025.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de fevereiro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - 2ª Publicação, cujo objeto é a concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Palmas -TO, compreendendo a operação e manutenção do serviço de transporte coletivo, mediante a disponibilização de ônibus e a implantação, disponibilização, operação e manutenção de Sistemas Inteligentes de Transporte, instruído no processo NUP: 00000.0.005981/2025, de interesse da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e pavimentação em blocos sextavados de concreto. Início de recebimento das propostas dia 08/01/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 22/01/2026 às 10h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 08/01/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 19/01/2026 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2026.

Marcelo Nunes Bezerra
Pregoeiro Substituto

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP nº 001/2026/FME - BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01. Valor total R\$ 129.769,53. ARP nº 002/2026/FME - PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Valor total R\$ 78.765,70. ARP nº 003/2026/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 211.173,20. ARP nº 004/2026/FME - TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69. Valor total R\$ 4.498,20.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 1033/2025 - ADM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - ADM, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches (pães, bolos e salgados) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de cariri do tocantins para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa ODERLEI ALVES DE ASSIS 79804608120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.071.212/0001-25, com sede à Av. Bernardo Sayão, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, vencedora do lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; perfazendo o valor total de R\$ 487.831,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 - ADM

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - ADM, Processo Administrativo Nº 1033/2025 - ADM, cujo objeto se trata da aquisição de lanches (pães, bolos e salgados) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS 79804608120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.071.212/0001-25, com sede à Av. Bernardo Sayão, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000; perfazendo o valor global de R\$ 180.927,50 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

A Ata de Registro de Preço e Contrato terão vigência de 06/01/2026 até 05/01/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2026.

Sr. Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 - FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Contrato N° 001/2026 - FMAS, oriundo da Ata de Registro de Preços N° 001/2026-ADM, referente ao Processo Administrativo nº 1033/2025-ADM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-ADM, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches (pães, bolos e salgados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS 79804608120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.071.212/0001-25, com sede à Av. Bernardo Sayão, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000; perfazendo o valor global de R\$ 85.212,50 (oitenta e cinco mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos). O Contrato terá vigência de 06/01/2026 até 05/01/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins, 06 de janeiro de 2026.

Sra. Ana Paula Carvalho Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
de Cariri do Tocantins - TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato N° 001/2026 - FME, oriundo da Ata de Registro de Preços N° 001/2026-ADM, referente ao Processo Administrativo nº 1033/2025-ADM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-ADM, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches (pães, bolos e salgados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS 79804608120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.071.212/0001-25, com sede à Av. Bernardo Sayão, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000; perfazendo o valor global de R\$ 102.775,00 (cento e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). O Contrato terá vigência de 06/01/2026 até 05/01/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2026.

Sra. Gercionita Tavares Vieira
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Contrato N° 001/2026 - FMS, oriundo da Ata de Registro de Preços N° 001/2026-ADM, referente ao Processo Administrativo nº 1033/2025-ADM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-ADM, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches (pães, bolos e salgados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS 79804608120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.071.212/0001-25, com sede à Av. Bernardo Sayão, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000; perfazendo o valor global de R\$ 118.916,25 (cento e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). O Contrato terá vigência de 06/01/2026 até 05/01/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2026.

Sr. Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2025/FMASCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 005/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em prestação serviços de fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a

Lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período estimado do 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição Tipo: Menor Preço - Lote Único - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928041. Data da abertura: 22/01/2026, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

DARCINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS-TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de conjuntos escolares, materiais de expediente/escritório e gênero alimentício destinado à merenda escolar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis - TO.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 23/01/2026

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC. Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br. (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 08 de janeiro de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 067/2024

Processo Licitatório Nº 2024022220002/2024001870, Concorrência Nº CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Construtora Porto S.A., CNPJ Nº 37.243.599/0001-02. Objeto: Extinção unilateral do Contrato nº 067/2024, firmado entre as partes em: 11/04/2024. Fundamentação legal sob os termos dos artigos 137, incisos I e II, c/c 138, inciso I, e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, na Cláusula Décima Quinta do referido contrato. Data de assinatura: 24/12/2025.

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 115/2025/FMS - Processo nº 1645/2025 - Credenciamento nº 003/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** S C CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 52.871.487/0001-81; **Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médico junto ao (PSF) - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NAZARÉ/TO, zona rural e zona rural; **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2025; **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO Nº 116/2025/FMS - Processo nº 1645/2025 - Credenciamento nº 003/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.487.038/0001-64; **Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médico junto ao (PSF) - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NAZARÉ/TO, zona rural e zona rural; **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2025; **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO Nº 002/2026/FMS - Processo nº 1645/2025 - Credenciamento nº 003/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** MOURÃO DANTAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.964.641/0001-50; **Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médico junto ao (PSF) - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NAZARÉ/TO, zona rural e zona rural; **Data da assinatura:** 06 de janeiro de 2026; **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO Nº 113/2025/FMS - Processo nº 1643/2025 - Credenciamento nº 004/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** S C CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 52.871.487/0001-81; **Objeto:** CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS. **ESPECIFICAÇÃO DOS SEVIÇOS:** ATENDIMENTO EM CLÍNICA GERAL, CONSULTA DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO NÃO AGENDADO, para atender o Fundo de Saúde de Nazaré/TO; **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2025; **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO Nº 114/2025/FMS - Processo nº 1643/2025 - Credenciamento nº 004/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.487.038/0001-64; **Objeto:** CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS. **ESPECIFICAÇÃO DOS SEVIÇOS:** ATENDIMENTO EM CLÍNICA GERAL, CONSULTA DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO NÃO AGENDADO, para atender o Fundo de Saúde de Nazaré/TO; **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2025; **Vigência:** 12 meses.

CONTRATO Nº 003/2026/FMS - Processo nº 1643/2025 - Credenciamento nº 004/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; **Credenciado:** MOURÃO DANTAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.964.641/0001-50; **Objeto:** CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS. **ESPECIFICAÇÃO DOS SEVIÇOS:** ATENDIMENTO EM CLÍNICA GERAL, CONSULTA DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO NÃO AGENDADO, para atender o Fundo de Saúde de Nazaré/TO; **Data da assinatura:** 06 de janeiro de 2026; **Vigência:** 12 meses.

Nazaré-TO, 07 de janeiro de 2026.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024/FMS; Contrato: nº 013/2025/FMS; Objeto: Contratação de serviços médicos na área de clínica médica para atendimento junto ao Programa Saúde da Família - PSF, zona urbana do Município de Nazaré/TO. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO; Contratada: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda; Fundamento Legal: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Espécie: Rescisão unilateral do contrato, por razões de interesse público superveniente, formalizada por meio do Ato Administrativo de Rescisão Unilateral nº 001/2026 - FMS. Efeitos Financeiros: Assegurado à contratada o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, observada a regular liquidação da despesa, inexistindo aplicação de penalidades administrativas. Data de Eficácia da Rescisão: 05/01/2026.

Nazaré-TO, 07 de janeiro de 2026.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, aos 07 de janeiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo 2118/2025, objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Secretaria de Meio de Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: TITAN MULTISERVICOS LTDA - 40.508.140/0001-90/Valor Total: R\$ 2.013.030,00 (dois milhões, treze mil e trinta reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de janeiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 037/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 05 de janeiro de 2026 até 05 de março de 2026. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 059/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 05 de janeiro de 2026 até 05 de março de 2026. Deborah Teodoro Bessa - Secretaria Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 021/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 05 de janeiro de 2026 até 05 de março de 2026. Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo - Secretaria Municipal.

PAU D'ARCO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025/PMPD/TO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 468/2025/PMPD-TO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO, CNPJ: 25.063.991/0001-82.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: LEI 14.133, ART 56 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE RUA E AVENIDAS, AS QUAIS SERÃO PARA CONTEMPLAR AS SEGUINTE RUAS: RUA RUI BARBOSA E AVENIDA DOM PEDRO I. EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. REF. AO CONVÊNIO N° 202524290005. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. GILMAR OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, agente público, Portador do CPF nº 031.XXX.XX-19, e RG nº 583XXXX, SSP/PE, residente e domiciliado Rua José Vieira, Nº 1019 no Centro de Pau D'arco - TO.

DETENTORA DA ATA: a empresa AF SOARES LTDA, com sede na Avenida Jerusalém, Nº 100, Bairro Centro, Riachinho - TO, CEP: 77.893-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.572/0001-80, representada por seu sócio/procurador, MARIO VINICIUS SOUSA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Araguaína/TO, data de nascimento 19/07/1991, portador da Carteira de Identidade nº 100XXXX, SSP/TO, expedida em 24/03/2006 e CPF: nº 030.XXX.XXX-96, residente e domiciliado na cidade Riachinho - TO, na Av. Jerusalém, Nº 82, Centro, Riachinho - TO, CEP: 77.893-000.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Totalizando o valor de R\$ 861.900,00 (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco-TO, aos 06 de janeiro de 2026

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2025/PMPD-TO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO,
CNPJ: 25.063.991/0001-82.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: LEI 14.133, ART 56 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE TORRE (FAROL NA
ORLA BEIRA RIO). EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. REF.
AO REPASSE Nº 921659/2021. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC.
MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. GILMAR OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, agente público, Portador do CPF nº 031.108.154-19, e RG nº 5836350, SSP/PE, residente e domiciliado Rua José Vieira, Nº 1019 no Centro de Pau D'arco - TO.

CONTRATADA: LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 08, s/n, Centro, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás - CEP: 73.760-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 11.087.767/0001-16 neste ato representada por seu representante legal, Sr. WASZISLEY BARBOSA LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia - GO, RG. nº 3.732.XXX, expedida em 22/03/1995 pela DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº 880.XXX.XXX-59, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 1001, Setor Bueno, Resid. Brisas do Ipê, Apto. 802, Goiânia, Estado de Goiás - CEP: 74.210-050.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE TORRE (FAROL NA
ORLA BEIRA RIO). EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. REF.
AO REPASSE Nº 921659/2021. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC.
MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Totalizando o valor de R\$ 1.355.089,41 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco-TO, aos 06 de Janeiro de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Pium - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Dia 27 de janeiro de 2026 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA, TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 183/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia Aprovado do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº 6801, de 22 de abril de 2024, c/c o Decreto nº 126/2025, de 22 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº 6863, de 24 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, o aprovado a seguir relacionado:

Cargo: Fiscal de Tributos			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
003	003159	861.***.***-34	PATRÍCIA MIRANDA DA SILVA LABRES

Art. 2º Ficam exonerados os nomeados não empossados, na forma do Decreto nº 166/2025, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE-TO nº 6942, de 17 de novembro de 2025, por não comparecimento para tomar posse, os seguintes:

Cargo: Assistente Social			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
002	000052	057.***.***-06	DAIANE CORREIA SILVA
Cargo: Fiscal de Tributos			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
002	002190	649.***.***-53	VALDONEI COSTA E SILVA

Art. 3º Para efeito de posse, o ora nomeado no art. 1º, deste Decreto, fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês dezembro de 2025.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 183/2025

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)

14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública; (item 8.1.5 do Edital)

15. Carteira de Identidade (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7. do Edital)

17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)

18. PIS/PASEP (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

19. Título de Eleitor (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Adriano Rabelo da Silva, CPF xxx.xx8.101-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, AGROPECUARIA S VITAL LTDA, CNPJ: 30.898.172/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ETERNA E ETERNA I, entre NOVA ROSALANDIA E PIUM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Camila Silva Rios, CPF 8**.5*.652-53, proprietária do imóvel Fazenda Conquista, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Frísia Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 77.XXX. XXX/0031-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação das Licenças de Operação (LO) para a atividade de Armazenamento e Comércio de Agrotóxicos e Fertilizantes, bem como para atividade de Tratamento de Sementes Industriais-TSI, na unidade localizada na Rodovia TO-080, Km 45 (Sentido Palmas-Paraíso), no município de Paraíso do Tocantins-TO. Os empreendimentos se enquadram no disposto das Resoluções CONAMA nº 001/1986, 273/2000, 237/2005 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MDM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA TOAGRO AGROPECUÁRIA V (FAZENDA BOA SORTE) em Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MERCATTO BRASIL COUROS E PELES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.309.949/0001-50, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as seguintes: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Curtume, localizada no endereço Avenida Principal, QD 06, LOTE 1º30, Distrito Agro Industrial, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo da Federação Espírita do Estado do Tocantins/FEETINS, a senhora Maria Gonçalves Pereira, obedecendo às disposições Estatutárias, conforme art. 12 - Parágrafo Único, art. 21 e art. 23, CONVOCA o Conselho Deliberativo para a reunião, no dia 01/02/2026 (domingo), com início às 09h na sede da Federação Espírita do Tocantins/TO, para apreciação da seguinte pauta:

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio de 2026 a 2028.

Art. 26 §2º Conhecidos os nomes dos eleitos, serão eles empossados em seus cargos, preferentemente na mesma data, ou em data não superior a trinta (30) dias, mediante solenidade a ser realizada na sede da Federação.

Gurupi - TO, 16 de dezembro de 2025.

Maria Gonçalves Pereira
Presidente

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em turismo, agencia de viagens, instituições religiosas, benfeicentes e filantrópicas, e institutos de beleza, lavanderia e funerária no estado do Tocantins - SINDETH-TO CNPJ 14.625.316/0001-83, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados das categorias profissionais representadas, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2026, na sede do Sindicato, à Quadra ARNO 33, AL. 01, LOTE 12, CEP: 77.001-410, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas-TO, no horário das 15 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: aprovação da minuta da convenção coletiva de trabalho para reajuste salarial e outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá às 15 horas e 30 minutos, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores das categorias.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2026.

Aroldo Fernandes Guimarães
Presidente do SINDETH-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O ANO 2026/2027.

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei nº 5.452/43 (CLT) e da Constituição Federal, a fim de propiciar a ampla participação, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras de sua base para uma nova Assembleia Geral Ordinária (AGO). A votação ocorrerá de forma on-line, entre os dias 15 e 24 de janeiro de 2026, das 08h às 17h, de forma ininterrupta, por meio de link a ser disponibilizado no site www.sintraesco.com.br no dia 15/01/2026, às 07h50min. A assembleia tem como finalidade deliberar sobre a aprovação ou reaprovação da proposta (Minuta) de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, sendo considerada válida com qualquer número de participantes. A votação dar-se-á da seguinte forma:

a) A aprovação ocorrerá com 50% + 1 (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos favoráveis;

b) A reaprovação ocorrerá com 50% + 1 (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos desfavoráveis.

Estaremos à disposição para informações durante o período de votação via Whatsapp: (63) 99287-2167 das 08h às 17h.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SIRECOM-TO****EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**

Pelo presente Edital, faço saber que foi deferido o registro da seguinte chapa única Chapa 01 - Compromisso e renovação, candidata à eleição para composição do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins - SIRECOM-TO, a que refere o Edital de Convocação publicado nos jornais "Daqui Ano 12 - nº 3517 - página 4" e "Diário Oficial do Estado, nº 6.967 - Ano XXXVII, página 172.", em 23.12.2025.

Presidente: Romeu Capra

Vice-Presidente: Divino Eurípedes Gomes

Diretor-Secretário: Thiago de Oliveira Cabral

Diretor-Financeiro: Davi Aparecido Silva Pereira

SUPLENTES:

Antônio de Pádua Assunção
Renato Franco Chagas
Jovane Pereira Campos

CONSELHO FISCAL**MEMBRO EFETIVOS:**

Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos
Percio Barbosa Freire
Cristiano Tadeu de Carvalho

MEMBRO SUPLENTES:

Eleniel Cardoso Ribeiro
Cícero Batista Cabral Neto
Walter Luiz do Carmo

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO

EFETIVO:
Romeu Capra

SUPLENTE:
Davi Aparecido Silva Pereira

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2026.

Romeu Capra
Presidente